



# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL - TOMADA DE PREÇOS n.0004/2019



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n.0004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0300/2019

Regime de Execução: Indireta, por Empreitada

Tipo: Menor Preço – Critério de julgamento: Menor Valor Global

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços sob o n.º 0004/2019**. Objeto: Retomada da obra para execução de serviços e reparos finais na conclusão da Creche Pró-Infância – Tipo B, localizada no Bairro Olívio Alecrim, neste Município de São Gabriel-BA, conforme convênio nº 1233/2011, firmado com o FNDE. **Tipo Menor Preço**. Abertura da Sessão: **31/05/2019 às 09:00hs (nove horas)**, na sala de Reuniões. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou solicitado pelo e-mail: [compras@saogabriel.ba.gov.br](mailto:compras@saogabriel.ba.gov.br). Para maiores informações, no horário das 08:00 as 12:00hs, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA, ou pelo telefone: (74)3620.2122 - Lijia Alves de Oliveira Barreto – Presidente da COPEL.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DADOS DO EDITAL

13 de Maio de 2019.

TOMADA DE PREÇOS nº 0004/2019

Prestação de Serviços/Obra de Engenharia

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

0300/2019

II - DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

31 de Maio de 2019 às 09:00 horas.

III - LOCAL DA SESSÃO:

Sala de Licitação, situada à Praça Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel - BA. CEP: 44.915-000.

IV - OBJETO DA LICITAÇÃO:

4.1. Retomada da obra para execução de serviços e reparos finais na conclusão da Creche Pró-Infância - Tipo B, localizada no Bairro Olívio Alecrim, neste Município de São Gabriel-BA, conforme convênio nº 1233/2011, firmado com o FNDE.

Tipo Menor Preço - Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

V - PRAZO DE EXECUÇÃO, SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo para início da execução: 03 (três) dias, após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

Vigência Contrato: 06 (seis) meses

Prazo de Execução: 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

Valor da Obra: R\$443.033,21

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.05.02

ATIVIDADE: 1.006

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.00

FONTE: 01/15/19/22

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome do Município, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-financeiro, e, a nota fiscal deverá ser acompanhada das respectivas certidões de regularidade da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, FGTS e CNDT - Trabalhista.

b) - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

VIII - LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Neste Município, conforme especificado no Termo de Referência.

IX - ANEXOS:

Anexo I - Termo de Referência: Justificativa, Caderno de encargos e especificação de materiais, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Encargos Sociais, B.D.I, Planta Baixa Pavimento Térreo, Planta Baixa cobertura, Planta Baixa castelo D'água, Planta Baixa paginação de piso, Planta cortes, Planta Fachadas;

Anexo II - Modelo de Credencial;

Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo VI - Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII - Minuta do Contrato;

Anexo VIII - Declaração de conhecimento e aceitação das condições do edital e da contratação;

Anexo IX - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo X - Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante;

Anexo XI - Modelo de composição dos encargos sociais;

Anexo XII - Modelo da Declaração de visita ao local da obra;

Anexo XIII - Modelo de Declaração de indicação do responsável técnico;

Anexo XIV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo XV - Modelo de Atendimento aos requisitos de Habilitação - Capacidade Operacional Financeira.

Largo da Pátria, 132 - Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pelo Decreto nº 001/2019 de 07 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 1. REGÊNCIA LEGAL

- Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
- Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores

### 2. TIPO/REGIME

2.1 A presente licitação obedecerá ao tipo de "Menor Preço", sob a forma de execução indireta por regime de empreitada por Menor Preço Global conforme o artigo 45, § 1º, inciso I e Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

### 3. OBJETO

3.1 Indicado no campo IV - Dados do Edital.

### 4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

4.1 Data e horário indicados no campo II – Dados do Edital.

4.2 Local indicado no campo III – Dados do Edital.

4.3- O Licitante interessado, poderá retirar o edital na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou solicitado pelo e-mail: [compras@saogabriel.ba.gov.br](mailto:compras@saogabriel.ba.gov.br), como também retirado pessoalmente no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel – BA, durante o horário de expediente externo, nos dias úteis, ou seja, das 08:00hs as 12:00hs, onde também serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, pessoalmente ou através do Telefone (0\*\*74)3620-2122.

### 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da licitação as empresas do ramo, que manifestarem interesse em participar da licitação que comprovem possuir os requisitos de qualificação previstos neste Edital.

5.2 Que comprovem **REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA**.

5.3 Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardados apenas o direito de acompanhar a Licitação como ouvintes.

5.4 Não serão admitidas na presente Licitação Pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

5.5 Não serão admitidos a esta Licitação, os suspensos ou impedidos de licitar, bem como os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil, e ainda os que possuem entre seus sócios dirigentes ou empregados servidores públicos ou responsável pela Licitação nos termos do Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.6 Ainda como **CONDICÃO PRÉVIA** ao exame da habilitação e proposta do licitante, será verificada quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**Nota explicativa:** A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, **na fase de credenciamento**, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do **Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU)**.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**5.6.1 - Constatada a existência de sanção, o(a) Presidente da CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

5.7 A adjudicatária assinará contrato conforme minuta, Anexo VII, que integra este Edital, mediante convocação por carta ou e-mail, imediatamente, após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

**6 - CREDENCIAMENTO**

6.1. A credencial deverá ser apresentada em original, em papel timbrado da empresa licitante, preferencialmente de acordo com o modelo do Anexo II, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhada de cópia do **Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada)** ou Requerimento de empresário, e **dos documentos de identificação pessoal do mandatário e do (s) sócio (s) administrador (es)**. Quando o licitante se fizer representar por sócio administrador, que detiver a representação, deverá este apresentar **cópia autenticada do Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada)**, acompanhada dos documentos de identificação pessoal original ou em cópia autenticada.

6.2 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.

6.3. A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de se manifestar verbalmente durante a reunião, permanecendo no certame unicamente com seus envelopes.

6.4. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

6.5. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

6.6. Os representantes que não entregarem os documentos exigidos para credenciamento ficarão impedidos de se manifestarem na sessão, participando como meros expectadores.

6.6.1 As Licitantes cujos representantes não forem devidamente credenciados, além do veto à palavra de que trata o item anterior, terão como preclusa a sua intenção de recorrer, seja da habilitação, inabilitação, classificação ou desclassificação de sua proposta ou dos demais licitantes.

6.7 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação no ato da sessão.

**7 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "01"**

7.1 - Poderão participar da licitação quaisquer interessados que manifestem interesse e que possuam o CRC conforme § 2º do artigo 22 da Lei 8666/93, **ou** quaisquer interessados que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento conforme previsto no § 9º do artigo 22 da Lei 8666/93 (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

7.1.1- Poderá participar também desta licitação qualquer empresa com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14, 18 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, bem como empresas não credenciadas no referido sistema, mas que atendam as condições habilitatórias solicitadas neste edital.

7.1.2- Para a habilitação regulamentada na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, o interessado deverá atender às condições exigidas para cadastramento no SICAF, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.1.3- O SICAF será utilizado para aferição da habilitação jurídica, da regularidade fiscal federal por meio de consulta "online". A regularidade trabalhista será aferida por meio da apresentação de Certidão emitida pelo sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho, caso a informação não esteja disponível no SICAF.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1.4- Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores (Internet) ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta "online".

7.1.5- Procedida a consulta das certidões, terão sua autenticidade conformada através de carimbo e assinatura por qualquer um dos membros da Comissão de Licitação.

### 7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E DECLARAÇÕES.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado;
- c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa.
- d) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- f) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN), (regularidade fiscal);
- g) Prova de quitação com a Fazenda Estadual, (regularidade fiscal);
- h) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, (regularidade fiscal);
- i) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado, (regularidade fiscal);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (regularidade fiscal);
- k) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, firmada conforme modelo constante do Anexo III;
- l) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo IV;
- m) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo V;
- n) Declaração de conhecimento e aceitação das condições do Edital e da contratação, conforme modelo constante do Anexo VIII;
- o) Declaração de enquadramento para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo IX;
- p) Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos, conforme anexo X;
- q) Declaração DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme anexo XIII;
- r) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, informando qual CNAE representa a sua atividade de maior receita.

7.2.1 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º, Lei Complementar 155/16).

7.2.2 – Apenas as empresas que apresentem a declaração de que trata a alínea "p" do item 7.2 deste edital, serão qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de gozo dos privilégios da LC 123/06 e suas alterações posteriores, não sendo aceito quaisquer outros documentos ou declarações.

### 7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, e, caso a empresa esteja sediada em outro Estado da Federação, deverá apresentar o "visto" permissivo para executar atividades neste território do CREA-BA ou CAU-BA;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- b) Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- c) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e declaração formal (anexo XIII) que se responsabilizará pelos trabalhos, apresentando a **RELAÇÃO EXPLICITA** das instalações de canteiros, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica **em nome do profissional responsável técnico**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde as obras/serviços/fornecimentos foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprovem a execução de obras/serviços/fornecimentos similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação,
- e) Comprovação quanto à capacidade Técnica-Profissional:
- e.1) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional habilitado no campo da engenharia, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, expedida por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado obra(s) e/ou serviço(s) idênticos ou similares ao desta licitação, bem como compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste instrumento:
- e.1.1) Define-se como obras/serviços similares de maior relevância: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA**
- e.1.2) Deverá(ão) constar no(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica/física contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU; descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução;
- e.1.3) A comprovação de que trata o item anterior dar-se-á através de atestados discriminados por cada item de serviço.
- f) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:
- I. O empregado;
- II. O sócio;
- III. O detentor de contrato de prestação de serviço.
- g) A licitante deverá comprovar através de juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada de anuência deste, e sua indicação para coordenar as obras/serviços/fornecimentos, objeto deste edital;
- h) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;
- i) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
- j) Declaração do licitante de conhecimento das condições locais para a execução da obra, na qual o licitante comprova que cientificou-se das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir perante o Município de São Gabriel/BA.
- j.1) Esta declaração visa o conhecimento total e *in loco* das especificações e das condições para realização do serviço objeto da licitação, pois a Prefeitura Municipal de São Gabriel não aceitará nenhuma alegação posterior;
- j.2) As despesas com a visita aos locais da obra para aquele licitante que manifeste interesse, correrão por conta do mesmo, devendo contatar a Secretaria Municipal de Infraestrutura localizada no Largo da Pátria, nº 132, Bairro Centro, sem necessidade de agendamento prévio, nos dias úteis, com até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à abertura do certame, no horário das 08:00hs às 12:00hs;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

J.3) Acórdão nº906/2012 – Plenário, no qual o Tribunal expediu as seguintes determinações ao ente licitante: *‘Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescente acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3º caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto’.*

k) Alvará de licença, localização e funcionamento;

#### 7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

c) Comprovação de o licitante possuir capital social integralizado ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da obra que é de **R\$443.033,21 (quatrocentos e trinta e três mil e trinta e três reais e vinte e um centavos)**, mediante apresentação de declaração firmada pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa licitante e na qual conste a **Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012)**, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – Res. CFC N.º 871/2000, atestando que a informação foi extraída do balanço patrimonial do último exercício social já exigível.

c.1) Se a informação firmada pelo contador do licitante não conferir com a cópia do Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

d) A boa situação financeira da empresa licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos índices abaixo relacionados, **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a **Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012)**. – Res. CFC N.º 871/2000, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE  $ILC = AC/PC > ou = 1,0$   
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL  $ILG = (AC + RLP)/(PC + ELP) > ou = 1,0$   
GRAU DO ENDIVIDAMENTO  $GE = (PC + ELP) / AT < ou = 0,50$

ONDE: AC = ATIVO CIRCULANTE  
PC = PASSIVO CIRCULANTE  
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
AT = ATIVO TOTAL

d.1) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes do Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

d.2) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea “d” a declaração será dispensada.

7.4.1 A comprovação a que se refere as alíneas “c” e “d”, poderão ser apresentadas em uma única declaração ou separadamente, estando devidamente acompanhadas com Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012).

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122







ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**7.5. Apresentar DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA LICITANTE que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira (conforme 9modelo anexo XV).**

7.6. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, os nomes ou razões sociais, modalidade, número e data de licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, além de devidamente endereçados à Prefeitura Municipal, nos seguintes termos:

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EMPRESA: XXXXXXXXXXXX  
ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0000/2019

**7.7. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na inabilitação ou desclassificação do licitante.**

7.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.8.1. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

7.8.2. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo preferencialmente constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 07 e na **mesma ordem seqüencial**.

**7.8.3. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE "01" DEVERÃO VIR PREFERENCIALMENTE NA SEQÜÊNCIA DESTA EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERÊNCIA DOS MESMOS PELA COMISSÃO.**

7.9) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que estejam inscritas no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN.

7.10) Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão (§ 6º, Art. 43, da Lei nº 8.666/93).

#### **8 – CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "02"**

8.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser entregues em original, preenchidas apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas, ou entrelinhas e assinada pelo Representante Legal, ou mandatário especificamente credenciado. A mesma deverá ser digitada ou datilografada em papel timbrado da empresa e todas as suas páginas deverão estar **numeradas**.

8.1.1. Também deverá ser apresentada uma cópia em meio eletrônico (CD), da carta proposta (em formato .doc em software aberto) e as planilhas constantes na formação da proposta de preços (em software de planilha eletrônica sem senha).

8.2. No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada com firma reconhecida e com especificação dessa finalidade.

8.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pelos signatários da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

8.3.1. A ausência do que trata o item 8.3, poderá ser sanada no ato da sessão.

8.4. Deverá ser entregue em envelope, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou pelo seu mandatário identificado como **PROPOSTA DE PREÇOS**, endereçada à Comissão de Licitação, no qual possam ser identificados os nomes ou razões sociais, modalidade e número da licitação, além da Razão Social da Empresa, tudo devidamente endereçado à Prefeitura Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0000/2019

8.5 - O referido envelope deverá conter também a "Proposta de Preços", conforme modelo constante no Anexo VI.

8.6 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento mensal, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

8.7 - Para correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

8.8 - O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta) dias corridos** a contar da data da sua entrega, excluídos os prazos de recursos administrativos.

8.8.1 - Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante.

8.8.2 Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concorde com a extensão de seu prazo de validade.

8.9 - Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam as exigências deste Edital.

8.10 - Os erros aritméticos só poderão ser retificados na seguinte hipótese:

- se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total (o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade), o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, atestando tal ocorrência em ata;
- havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso, atestando tal ocorrência em ata;

**Observação<sup>1</sup>:** caso ocorra o previsto nas alíneas acima, a licitante que for vencedora do certame deverá obrigatoriamente apresentar nova planilha com os valores exatos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.11 - Nos preços ofertados a empresa licitante deverá computar todos os custos operacionais inerentes à execução da obra tais como os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

### 9 – ABERTURA DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO

9.1 – O (a) Presidente da Comissão receberá os três envelopes e fará primeiramente a conferência das Credenciais, e após, a abertura do envelope "01", conferindo os documentos nele contidos, registrando-se, em seguida, na Ata da Sessão, os licitantes presentes.

9.2 – A comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para Licitação restituindo aos respectivos prepostos dos Licitantes inabilitados, o Envelope "02" ainda lacrado.

9.3 – Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou, modificação das condições ofertadas.

9.4 – Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.5 – O (a) Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os Licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análises mais apurados.

9.6 – Não havendo registro de protesto ou impugnação e se havendo, forem decididos de imediatos, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes de renúncia a recurso.

9.7 – Se houver impugnação ou proposto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das Propostas.

### 10 – ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado com o título "Proposta de Preços", endereçada à Comissão Permanente de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II, III e IV do Edital, além da Razão Social da empresa.

10.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, elaborada em língua portuguesa e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

10.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

### 11 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço - envelope "02" – deverá ser elaborada da seguinte forma:

11.1. Proposta de preços informando preços unitário e definitivo (global), sendo esse expresso em algarismos e por extenso, não sendo admitida qualquer alteração posterior sob fundamento de erro ou omissão do licitante ou de seus funcionários, sendo que somente será admitida a cotação de preços com 02 (duas) casas decimais. *Como exemplo: "R\$2,11", "R\$1,59", "R\$0,99"*

11.2. No (s) preço (s) ofertados, deverão estar incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

11.3. O Prazo para execução dos serviços será conforme especificado no Cronograma físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir da data de assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

11.4. A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultada, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este, desde que os mesmos se comprometam a assinarem o Contrato dentro do prazo previsto.

11.5. A proposta de preço deverá ser acompanhada de uma relação em papel timbrado da empresa, na qual deverá constar o CNPJ da empresa, o nome do representante legal que assinará o eventual contrato ou instrumento equivalente e o CPF deste.

11.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

11.6.1 Conforme item 11.2, nos preços apresentados na proposta de preços para os itens constantes na planilha orçamentária, não serão aceitos valores **APROXIMADOS** na multiplicação dos valores unitários e totais, mas apenas valores **EXATOS**.

11.6.2 Serão considerados todos os valores unitários apresentados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO constante no projeto e caso haja alguma discrepância com os valores das planilhas individuais, serão considerados unicamente os valores apresentados na planilha resumo para fins de julgamento da proposta de preços e execução do objeto.

11.7. A proposta de preço deverá ser apresentada acompanhada obrigatoriamente dos seguintes anexos:

- a) Planilha Orçamentária;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- b) Planilha de composição de BDI;
- c) Planilha de Composição de Encargos Sociais, conforme anexo XI;
- d) Cronograma Físico Financeiro atualizado;
- e) Planilha de composição dos custos unitários;
- f) Marca dos materiais/produtos cotados na planilha de preços, que serão utilizados na execução dos serviços, exceto aqueles que não são passíveis de identificação;
- g) Declaração de elaboração Independente da proposta, Anexo XIV.

## 12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 O critério de julgamento será o de Menor Preço Global.

12.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato, bem como:

- a) não cumprirem as exigências contidas no subitem 11 deste edital;
- b) forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
- c) impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes na Planilha Orçamentária;
- e) deixarem de apresentar Planilha de Composição de Preços Unitários para qualquer dos itens constantes da Proposta de Preços;
- f) apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários inverossímil, não sendo admitida a apresentação de preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

12.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

12.4 Poderão ser admitidos, pela Comissão, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

12.5 É facultado à Comissão ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.6 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

12.8 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens unitários das planilhas licitadas, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por Menor Preço global.

12.9 Caso existam licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte na fase de habilitação, conforme disposto no item 7.2.1 e 7.2.2 deste edital, observar-se-á, de forma complementar, o procedimento descrito na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores.

## 13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Comissão sempre que não houver recurso.

13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Comissão ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 14 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

14.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94, o que não poderá ser feito através de e-mail.

14.3. O pedido de impugnação deverá ser protocolado no horário das 08:00hs às 12:00hs no setor de Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro, nesta cidade.

14.4. Caso seja apresentada a impugnação do Edital, conforme dispõe o art. 41 da Lei nº 8.666/93, reserva-se à Comissão o direito de decidir ou encaminhar a impugnação à autoridade, adiando a abertura dos envelopes de nº. 01, nº. 02 e nº. 03 para uma nova data.

### 15 DOS RECURSOS

15.1 - Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá recursos de acordo com o estabelecido no seu Art. 109.

15.2 - Da habilitação ou inabilitação, bem como da classificação ou desclassificação das propostas de preços caberá recurso, interposto por escrito, dirigido a Presidente da Comissão de Licitação e ao Prefeito Municipal de São Gabriel, no prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4 - Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de inscrição, habilitação e classificação de licitantes.

15.5 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem conhecidos.

15.6 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado;

15.7. Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal dessa Prefeitura. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal dessa Prefeitura.

### 16 CONTRATAÇÃO

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

16.2 O futuro contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

16.3 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, mantendo se o valor inicial atualizado do contrato nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### 17 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 Indicado no campo V – Dados do Edital.

### 18 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

18.1 Indicado no campo VII – Dados do Edital.

### 19 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Indicado no campo VI – Dados do Edital.

### 20 SANÇÃO

20.1 Ao licitante que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada as sanções, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**20.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**20.2** Ao contratado que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**20.2.1 Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

**20.2.2 Multa** por atraso imotivado da entrega dos produtos ou serviços, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

**20.2.2.1** A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

**20.2.3 Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**20.2.4 Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

**20.2.5 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 20.2.3 e 20.2.4.

**20.3** A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**20.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

20.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

20.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

20.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

20.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 20.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

20.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

### 21 - RESCISÃO

A inexecução parcial ou total do objeto da licitação ensejara a Rescisão Contratual, observadas, para tanto, a disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

### 22 - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

### 23 - DA GARANTIA

**23.1 - NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, A CONTRATADA DEPOSITARÁ A TÍTULO DE CAUÇÃO INICIAL, O VALOR CORRESPONDENTE A 5,0% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PODENDO ESSA CAUÇÃO SER REALIZADA NA FORMA PREVISTA PELO ARTIGO 56 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

23.2 - A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

23.3 - A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços, estando esta em perfeitas condições.

### 24 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

24.1 - Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos.

24.2 - Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010, além de providenciar o registro na **Matricula CEI** da obra

24.3 - A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente por escrito com o Município de São Gabriel-BA.

24.4 - Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras.

24.5 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar ao Município e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras, objeto desta licitação.

24.6 - Exercer a vigilância e proteção de todos os seus equipamentos no local das obras.

24.7 - Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras no prazo contratual.

24.8 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com este Município, bem como todo o material necessário à execução das obras objeto do contrato.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

24.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras.

24.10 - Todos os acessos necessários para permitir à chegada aos locais de execução das obras deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.

24.11 - A contratada deverá manter um preposto, aceito pelo Município de São Gabriel-BA, no local da obra, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).

24.12 - Responsabilizar-se, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

24.13 - No momento da desmobilização, para liberação da última nota fiscal/fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

24.14 - A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

24.14 - Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização deste Município.

24.15 - Durante a execução das obras caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:

a) Instalar e manter no canteiro de obras/serviços 1 (uma) placa de identificação da obra/serviço com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra/serviço com a respectiva ART, nº do contrato e contratante (Município de Lapão), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;

b) A placa de identificação das obras/serviços/fornecimentos deve ser no padrão definido pelo Município e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se no Manual para Elaboração de Placas de Obra do Ministério da Integração Nacional, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe;

c) Manter no canteiro de obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento das obras, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão das obras/serviços/fornecimentos;

d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro de obras/serviços;

e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços, e,

f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

24.16 - Na execução das obras, objeto da presente licitação, a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

a) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;

b) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas do Município de Lapão;

c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;

d) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e,

e) Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução das obras, Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.

24.17 - A contratada se obriga a atender as diretrizes de sustentabilidade de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental, entre outras:

I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra/serviço;

VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e,

VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122







ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

#### 25 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 25.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 25.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 25.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 25.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 25.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008;
- 25.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 25.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 25.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 25.9 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

#### 26 FISCALIZAÇÃO

26.1 – O Município de São Gabriel, através do seu Gestor, designará mediante portaria, um servidor que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim os artigos 10º e 11º do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993. A coordenação do contrato, bem como a fiscalização da execução das obras/serviços/fornecimentos será realizada por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

26.2 - A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.3 - A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando obras/serviços/fornecimentos que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, às obras/serviços/fornecimentos, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

26.4 - A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer obra/serviço/fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Autoridade Superior.

26.5 - Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

26.6 - Das decisões da fiscalização poderá a contratada recorrer à Autoridade Superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

26.7 - A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

26.8 - Fica assegurado aos técnicos do Município de São Gabriel-BA o direito a seus exclusivos critérios, acompanharem, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução das obras/serviços/fornecimentos prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução das obras/serviços/fornecimentos.

#### 27 - RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

27.1 - Concluída a obra, a contratada solicitará ao setor de fiscalização deste Município, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias da data da solicitação.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

27.2 - O Município terá até **90 (noventa) dias** para, através da fiscalização, verificar a adequação da obra recebida com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da Autoridade Competente.

27.3 - Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça a obra rejeitada. Aceito e aprovado o serviço, o Município emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitado a liberação da caução contratual.

27.4 - O Termo de Encerramento Físico do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pelo Município de São Gabriel-BA sobre toda a obra executada.

27.5 - A última nota fiscal/fatura da obra somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

27.6 - Os resultados da obra, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no seu contexto será de propriedade deste Município e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização.

### 28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital e seus anexos.

28.2 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

28.3 É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

28.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

28.6 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente ou através do telefone (0\*74) 3620-2122, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o terceiro dia anterior à data fixada para o certame.

28.7 É facultado à Comissão ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.8 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão.

28.9 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

28.10 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

28.11 - A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação.

28.12 Fica designado o foro da Cidade de Irecê, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

### 29 - ANEXOS DO EDITAL

29.1 Indicados no campo IX – Dados do Edital.

Lijia Alves de Oliveira Barreto  
Presidente da CPL

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Retomada da obra para execução de serviços e reparos finais na conclusão da Creche Pró-Infância – Tipo B, localizada no Bairro Olívio Alecrim, neste Município de São Gabriel-BA, conforme convênio nº 1233/2011, firmado com o FNDE. **Tipo Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Valor Global.**

DOCUMENTOS QUE COMPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência: Justificativa, Caderno de encargos e especificação de materiais, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Encargos Sociais, B.D.I., Planta Baixa Pavimento Térreo, Planta Baixa cobertura, Planta Baixa castelo D'água, Planta Baixa paginação de piso, Planta cortes, Planta Fachadas;

Caso algum licitante deseje, os arquivos listados abaixo que já compõe o Termo de Referência, poderão ser fornecidos em meio digital, sem senha, em diversos tamanhos, conforme abaixo discriminados, solicitados através do e-mail: [compras@saogabriel.ba.gov.br](mailto:compras@saogabriel.ba.gov.br):

NOME DO ARQUIVO	EXTENSÃO	QUANTIDADE PÁGINAS
Caderno de Encargos e especificação de materiais	.pdf	54
Planilha Orçamentária	.pdf	12
Cronograma Físico e Financeiro	.pdf	1
Encargos Sociais	.pdf	1
B.D.I.	.pdf	1
Planta Baixa Pavimento Térreo	.pdf	1
Planta Baixa Cobertura	.pdf	1
Planta Baixa Castelo D'água	.pdf	1
Planta Baixa Paginação de Piso	.pdf	1
Planta Cortes	.pdf	1
Planta Fachadas	.pdf	1

Lijia Alves de Oliveira Barreto  
Presidente da CPL

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

### 2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão a parcela remanescente da conclusão desta obra, pois houve distrato com a empresa vencedora da 1ª licitação, pelo fato de ocorrência de depredações, furtos e roubos de materiais ao longo desses anos, para a sua entrega final, sendo: Demolições, Paredes e painéis, Esquadrias, vidros, cobertura, impermeabilização, revestimentos, pavimentação, soleiras, rodapés e peitoris, pintura, instalações elétricas e eletrônicas, equipamentos: Conjunto de moto-bomba, Instalação de prevenção e combate a incêndio, louça e metais de uso sanitário, Instalações mecânicas e de utilidades, S.P.D.A., Serviços diversos e finais; todos descritos minuciosamente na Planilha Orçamentária.

### 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas que se interessarem em participar do certame deverão comprovar a sua regularidade jurídica, Fiscal, trabalhista, além das qualificações técnica e econômico-financeira, conforme item 7 do edital e Lei 8.666/93.

### 4 - METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

### 5 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade Tomada de Preços para a realização deste processo licitatório justifica-se por ser o tipo de serviço característico de obra de engenharia e seu critério de julgamento será o Menor Preço Global, na possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração.

### 6 - AVALIAÇÃO DE CUSTO

Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 na execução dos serviços ora contratados pela Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, procedeu a consulta de preços atualizados para cada item junto ao SINAPI, para o levantamento dos custos restantes desta obra.

### 7 - FISCALIZAÇÃO

7.1 – O Município de São Gabriel, através do seu Gestor, designará mediante portaria, um servidor que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim os artigos 10º e 11º do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993. A coordenação do contrato, bem como a fiscalização da execução das obras/serviços/fornecimentos será realizada por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

7.2 - A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3 - A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando obras/serviços/fornecimentos que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, às obras/serviços/fornecimentos, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

7.4 - A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer obra/serviço/fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Autoridade Superior.

7.5 - Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

7.6 - Das decisões da fiscalização poderá a contratada recorrer à Autoridade Superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

7.7 - A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.8 - Fica assegurado aos técnicos do Município de São Gabriel-BA o direito a seus exclusivos critérios, acompanharem, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução das obras/serviços/fornecimentos prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução das obras/serviços/fornecimentos.

#### 8 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

a) O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome do Município, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-financeiro, e, a nota fiscal deverá ser acompanhada das respectivas certidões de regularidade da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, FGTS e CNDT – Trabalhista.

b) Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

#### 9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada será do exercício de 2019:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.05.02 - ATIVIDADE: 1.006 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.00 - FONTE: 01/15/19/22

#### 10 - DA GARANTIA

**10.1 - NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, A CONTRATADA DEPOSITARÁ A TÍTULO DE CAUÇÃO INICIAL, O VALOR CORRESPONDENTE A 5,0% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PODENDO ESSA CAUÇÃO SER REALIZADA NA FORMA PREVISTA PELO ARTIGO 56 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

10.2 - A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

10.3 - A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços, estando esta em perfeitas condições.

#### 11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos.

11.2 - Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010, além de providenciar o registro na **Matrícula CEI** da obra

11.3 - A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente por escrito com o Município de São Gabriel-BA.

11.4 - Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras.

11.5 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar ao Município e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras, objeto desta licitação.

11.6 - Exercer a vigilância e proteção de todos os seus equipamentos no local das obras.

11.7 - Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras no prazo contratual.

11.8 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com este Município, bem como todo o material necessário à execução das obras objeto do contrato.

11.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras.

11.10 - Todos os acessos necessários para permitir à chegada aos locais de execução das obras deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.

11.11 - A contratada deverá manter um preposto, aceito pelo Município de São Gabriel-BA, no local da obra, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11.12 - Responsabilizar-se, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

11.13 - No momento da desmobilização, para liberação da última nota fiscal/fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

11.14 - A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

11.15 - Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização deste Município.

11.16 - Durante a execução das obras caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:

g) Instalar e manter no canteiro de obras/serviços 1 (uma) placa de identificação da obra/serviço com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra/serviço com a respectiva ART, nº do contrato e contratante (Município de Lapão), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;

h) A placa de identificação das obras/serviços/fornecimentos deve ser no padrão definido pelo Município e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se no Manual para Elaboração de Placas de Obra do Ministério da Integração Nacional, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe;

i) Manter no canteiro de obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento das obras, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão das obras/serviços/fornecimentos;

j) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro de obras/serviços;

k) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços, e,

l) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

11.17 - Na execução das obras, objeto da presente licitação, a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

a) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;

b) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas do Município de Lapão;

c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;

d) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e,

e) Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução das obras, Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.

11.18 - A contratada se obriga a atender as diretrizes de sustentabilidade de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental, entre outras:

I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra/serviço;

VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e,

VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

## 12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

12.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

12.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008;

12.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.9 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

### 13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ao licitante que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada as sanções, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.1.1 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- i) Não celebrar o contrato;
- j) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- k) Apresentar documentação falsa;
- l) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- m) Não manter a proposta;
- n) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- o) Comportar-se de modo inidôneo;
- p) Cometer fraude fiscal.

13.2 Ao contratado que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

13.2.2 **Multa** por atraso imotivado da entrega dos produtos ou serviços, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

13.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

13.2.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**13.2.4 Suspensão** de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

**13.2.5 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 20.2.3 e 20.2.4.

**13.3** A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**13.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**13.5** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

**13.6** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**13.7** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

**13.8** As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 20.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

**13.9** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

#### 14 - RESCISÃO

A inexecução parcial ou total do objeto da licitação ensejara a Rescisão Contratual, observadas, para tanto, a disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

#### 15 - RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

15.1 - Concluída a obra, a contratada solicitará ao setor de fiscalização deste Município, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias** da data da solicitação.

15.2 - O Município terá até **90 (noventa) dias** para, através da fiscalização, verificar a adequação da obra recebida com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da Autoridade Competente.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122







ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

15.3 - Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça a obra rejeitada. Aceito e aprovado o serviço, o Município emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitado a liberação da caução contratual.

15.4 - O Termo de Encerramento Físico do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pelo Município de São Gabriel-BA sobre toda a obra executada.

15.5 - A última nota fiscal/fatura da obra somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

15.6 - Os resultados da obra, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no seu contexto será de propriedade deste Município e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização.

### 16 CONTRATAÇÃO

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

16.2 O futuro contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

16.3 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, mantendo se o valor inicial atualizado do contrato nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

José Adailson Paiva Morais  
Secretário Municipal de Educação

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**CNPJ: 13.891.544/0001-32**

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O programa de construção de Creches denominado de Pró-Infância, promovido e gerenciado de Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação consiste em liberação de recursos, oriundos dos cofres do tesouro nacional. É um programa de assistência técnica e financeira aos municípios e ao Distrito Federal fundamentado no dever do Estado em promover a garantia de educação infantil no Brasil, com implantação de creche e pré-escolas, gratuitamente, às crianças de zero a cinco anos de idade.

Entretanto, ao longo da execução do programa revelou-se haver diversas inconsistências em diferentes aspectos, como falhas de projetos, a falta de familiaridade do local onde as obras seriam construídas e nos quantitativos das planilhas orçamentárias, de acordo com o relatório da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União.

De acordo com o órgão, ocorreram diversos erros sistemáticos que impactaram no bom andamento do Programa e consequentemente no andamento e na agilidade das obras das creches, conforme relatório TC-007.116/2013-6.

O município de São Gabriel foi contemplado no ano de 2011 e firmou convênio com o FNDE para construção de uma CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO B no Loteamento Olívio Alecrim, cujo identificação é ID 19627, que foi posteriormente licitada sob o Processo de Tomada de Preço nº 010-2011, onde sagrou-se vencedora do certame a empresa CLIM – Companhia de limpeza e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.546.689/0001-08. Este processo originou o Contrato nº 010-2011, no valor de 1.328.810,90 (Um milhão e trezentos e vinte e oito mil oitocentos e dez reais e noventa centavos).

Os problemas listados no relatório do TCU somados aos problemas locais do município ocasionou enorme atraso na execução das obras. Após sucessivos aditivos de prazo, sendo o último o 9º nono, a empresa CLIM manifestou-se que não teria mais interesse na renovação do mencionado contrato, haja vista que a obra possui diversos problemas de ordem financeira, e que a exequibilidade da mesma, da forma em que se encontra o contrato original, estaria comprometida e não seria mais possível.

Em seu parecer a empresa lista os principais motivos para não prorrogação do contrato nº 010/2011 como abaixo listados:

- Erros nos Projetos disponibilizados pelo FNDE.

De acordo com a argumentação apresentada, os projetos arquitetônicos e complementares possuem diversas divergências de compatibilidade, ou seja, existem serviços que consta nas peças arquitetônicas e não estão incluídos nas peças complementares e vice versa. Dessa forma existiram serviços que foram totalmente demolidos e refeitos por divergências de informações contidas nos mesmo;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**CNPJ: 13.891.544/0001-32**

- Defasagem dos preços da planilha licitada:

Como o processo licitatório foi realizado no ano de 2011, obviamente que os preços unitários de referência utilizados no certame estão bastante defasados no ano de 2019. Assim, realizar a implantação de serviços faltantes com os preços desatualizados, de acordo com a empresa, traria prejuízos substanciais, o que prejudicaria a saúde financeira da empresa;

- Vandalismo e furtos ocorridos na obra e no canteiro:

Depois de passados bastante tempo de execução das obras, aproximadamente 8 (oito) anos, e depois de ocorrerem várias paralisações e retomadas, por diversas gestões municipais, segundo a empresa, houve vários furtos e depredações por parte de vândalos de diversos materiais e serviços. Segundo eles, por exemplo, os vidros, as portas e a parte elétrica já foram executados por duas vezes seguidas. Os vidros foram todos quebrados, os cabos e fiação elétrica foram todos furtados e diversas esquadrias danificadas e com sérios defeitos.

De acordo com a empresa, mesmo quando a Prefeitura Municipal de São Gabriel, acertadamente decidiu a executar os muros que delimitam o terreno da creche, os efeitos das depreciações e roubos foram mitigados, mas não resolveu o problema por completo, ou seja, mesmo com os fechamentos realizados, os vândalos roubaram, mesmo assim, toda instalação elétrica que ali estava instalada.

- Demora nos repasses financeiros da obra

Eles relatam, também, e argumentam que a demora na entrega da obra deu-se por diversos motivos listados acima como anteriormente mencionados, a obra passou por diversas gestões municipais. Por este motivo, de acordo com a empresa, quando ocorreram mudanças nas gestões municipais às obras sofriam atrasos de repasses financeiros tanto por parte do FNDE quanto por parte dos gestores locais.

**Parecer da fiscalização da obra**

A partir do momento que assumi como Engenheira Fiscal do município em 02 (dois) de janeiro de 2017, porém me deparei esse cenário e analisando tecnicamente os argumentos acima mencionados podemos verificar que a não prorrogação do contrato 010/20011, da forma como se encontra atualmente, realmente é pertinente. Os preços da planilha orçamentária estão muito defasados e as constantes depredações ocorridas



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**CNPJ: 13.891.544/0001-32**

na obra de fato aconteceram por diversas ocasiões. Existiram, também, outros fatores que danificaram a mesma, como por exemplo, a depreciação de serviços que foram realizados, entretanto não concluídos, fazendo com que a obra sofresse com a ação das intempéries, danificando, assim, vários serviços bem como contra-pisos, revestimentos externos e internos, rebocos, telhados, esquadrias, etc.

Por fim orientamos pelo acolhimento do pedido de rescisão contratual e pela realização de novo processo licitatório da parcela remanescente para construção de Creche Pró Infância do Loteamento Olívio Alecrim no município de São Gabriel – Ba.

Assim, os serviços remanescentes foram levantados e quantificados em planilha orçamentária, com atualização dos preços de acordo com a Tabela Sinapi-Ba/ Janeiro/ 2019, ORSE JAN/2019 e diversas tabelas oficiais. A planilha, juntamente com o cronograma físico financeiro, a composição detalhada do BDI e Leis Sociais, Projetos e relatório fotográfico, são anexos deste parecer que posteriormente será protocolado à secretaria de administração do município para em seguida serem expedidos naturalmente para o processo licitatório.

Estas são as devidas justificativas da fiscalização, neste momento, para o referido convênio.

São Gabriel - Ba, 16 de Março de 2019



Amanda Batista Neiva  
Engenheira Civil  
RNP: 0515743360-4



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



# CADERNO DE ENCARGOS - ANEXO I

## CADERNO DE ENCARGOS - ANEXO I



### ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL

#### ANEXO I

Revisão 01 - Outubro/2008

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF  
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)  
1 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



INDICE

---

1 – ARQUITETURA.....	03
2 – AR CONDICIONADO.....	10
3 – ÁGUA FRIA.....	38
4 – ÁGUAS PLUVIAIS.....	21
5 – CABEAMENTO ESTRUTURADO.....	24
6 – ESGOTO SANITÁRIO.....	28
7 – ELÉTRICA 110w.....	32
8 – ELÉTRICA 220w.....	40
9 – GÁS COMBUSTÍVEL.....	47
10 – PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.....	49
11 – ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.....	51
12 – INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES.....	53



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



ARQUITETURA – I

1. VEDAÇÕES

- 1.1. ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS
- Tipo: 19x19x10
  - Aplicação: Todas as paredes internas e externas
- 1.2. ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO
- Tipo: Concreto 15x15x10
  - Aplicação:
    - Fechamento da área de serviço.
    - Muretas divisórias dos solários h = 110
    - Muros internos de fechamento h = 210
    - Local:
      - Entre os blocos Administração e Creche I
      - Entre os blocos Creche I e Creche II
      - Entre os blocos Administração e Multiuso
      - Fachada Administração parede de entrada (pode ser substituído por tijolo de vidro ventilado nas regiões frias)
    - Especificação: bloco quadrado 10X10
    - Acabamento: pintura acrílica cor indicada no quadro de cores
    - Elementos componentes: base pilaretes e testeira superior em concreto aparente
- 1.3. DIVISÓRIA REVESTIDA DE LAMINADO MELAMÍNICO
- Tipo: Estrutura em alumínio anodizado
  - Cor do laminado: ovo
  - Aplicação:
    - Área de repouso Creche I, Creche II e Creche III
    - Elementos componentes:
      - Porta de abrir em laminado melamínico ovo
      - Perfis de alumínio pintura branca
      - Base em perfil "u" em alumínio pintura branca
      - Vidro conforme indicação de projeto
      - Barras horizontais de proteção
- 1.4. DIVISÓRIA DE GRANITO
- Cor: cinza andorinha
  - Aplicação:
    - Sanitários: Creche II, Creche II, Multiuso, Administração e Serviços
    - Elementos componentes:
      - Porta em madeira revestida com laminado melamínico
      - Dobradiça cromada para portas de Box
      - Fechadura cromado (livre ocupado)

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br  
3 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- Fixação:
  - Embutida horizontalmente no piso (1 cm)
  - Embutida verticalmente na parede (2 cm)
- Serão fornecidas e instaladas nos sanitários, divisórias em granito cinza andorinha, conforme indicadas nos desenhos na espessura de 30 mm e com polimento em todas as suas faces expostas.
- A fixação das divisórias será através de engaste nas alvenarias e no piso e através de ferragens cromadas (duas por encontro) entre as peças de granito. Ver projeto de arquitetura pranchas AR 09/12.

1.5. DIVISÓRIA DE TELA METÁLICA

- Aplicação: -
  - o Entre o bloco da administração e serviços
  - o Entre bloco de serviços e creche I
  - o Entre administração e multiuso
- Serão executadas divisórias metálicas com estrutura e quadro em metalon 90x40 com fechamento em tela artística 5x5 fio 12.

2. ESQUADRIAS

Todas as esquadrias a serem fornecidas e instaladas deverão ser executadas conforme os mapas e detalhes constantes nas pranchas do projeto de arquitetura AR 12/12

1.1. PORTA DE MADEIRA COMPENSADA

As portas serão executadas em madeira compensada de 36mm, enchimento tipo colméia rígida de compensado, com estrutura central sarrafeada. Revestidas com pintura esmalte nas duas faces nas cores indicadas em projeto.

- PM 02 080 x 210 01 folha de abrir
- PM 03 080 x 210 01 folha de abrir com proteção metálica na parte inferior e barra auxiliar
- PM 07 080 x 210 01 folha de abrir com visor e proteção metálica na parte inferior e barra auxiliar

1.2. PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA

- Aplicação: Nas portas das despensas da cozinha
- PM08 080 x 210 01 folha de abrir com veneziana e tela na parte inferior

1.3. BATENTES E GUARNIÇÕES DE MADEIRA

- Aplicação: Em todas as portas de madeira

1.4. CAIXILHO FIXO DE MADEIRA COM TELA MOSQUETEIRA DE NYLON

- Aplicação: Janelas da cozinha, lactário

1.5. PORTA DE VIDRO TEMPERADO

- Aplicação: No bloco da Administração
  - o Entrada principal
  - o Entrada do pátio

1.6. FECHADURAS PARA PORTA DE MADEIRA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br  
4 de 54





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Todas as ferragens para as esquadrias, tais como: fechaduras, dobradiças, fechos, ferrolhos, maçanetas, puxadores e espelhos, serão de 1ª qualidade, acabamento cromado.

As fechaduras das portas externas (de maior segurança) serão de cilindro reforçado e as das internas (de segurança normal) serão de cilindro do tipo comum.

Deverão ser instaladas as seguintes fechaduras:

Para as Portas de Madeira

- Fechadura "LaFonte" ref. 555, TK/55 (cilindro) ou equivalente

Para as Portas de Vidro

- Fechadura específica do fornecedor da porta de vidro

1.7. TARJETAS

Para as Portas de Box

- Tarjeta "LaFonte" ref. 1422 ou equivalente

1.8. MAÇANETAS

As maçanetas das portas, exceto quando indicadas no projeto de arquitetura, serão localizadas a 1,10 m do piso acabado.

As portas dos boxes dispensam maçanetas.

As portas dos boxes dos sanitários infantis não terão fechadura

As portas externas, as portas internas e portas dos sanitários, receberão um par de maçanetas "LaFonte" ref. 234 ou equivalente.

Para portas de vidro temperado: maçaneta específica do fornecedor da porta de vidro.

1.9. ROSETAS

Todas as portas receberão um par de rosetas "LaFonte" ref. 200R ou equivalente.

1.10. PUXADORES

Receberão puxadores especiais as portas PM03, em conformidade com a NBR 9050 Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência. Receberão puxador dos dois lados (interno e externo). Estes puxadores serão de barra metálica de diâmetro 3,5 cm instalados na posição horizontal. Estes mesmos puxadores deverão ser aplicados nas paredes das instalações sanitárias (como "barras") para portadores de necessidades especiais atendendo a mesma NBR, em seu sub-item de instalações sanitárias.

1.11. DOBRADIÇAS

Todas as dobradiças deverão ser de 1ª qualidade e resistentes à oxidação.

Serão empregadas sempre três dobradiças nas portas de ferro e de madeira da "LaFonte" ref. 95 ou equivalente.

Serão empregadas sempre duas dobradiças nas portas de box da "LaFonte" ref. 521 ou equivalente.

1.12. MOLAS

Serão empregadas molas do tipo hidráulica de retorno automático à posição de fechada, com material de 1ª qualidade e resistente à corrosão, da marca Blindex ou equivalente, nas portas da cozinha e lactário.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- 1.13. FECHOS E TRINCOS  
Para as portas de madeira serão usados trincos chatos de embutir tipo alavanca ref. FC-3170 da "Ferragens Brasil" ou equivalente
- 3. VIDROS**
- 2.1. VIDRO LISO COMUM  
Em todas as esquadrias acima de um metro do piso,(exceto banheiros) serão aplicados aplicados vidros comuns lisos transparentes de 6 mm de espessura.
- 2.2. VIDRO IMPRESSO  
Serão utilizados vidros martelados 4 mm nas esquadrias dos banheiros
- 2.3. VIDRO TEMPERADO LISO  
Serão utilizados vidros temperados lisos transparentes de 10 mm:  
• Aplicação:  
– Nas esquadrias em que o vidro estiver abaixo de 1,0m do piso.  
– Na esquadria de fechamento do pátio coberto(utilizadas somente em regiões frias)
- 2.4. ESPELHO DE VIDRO  
Serão utilizados espelhos de vidro sobre os lavatórios dos sanitários PNE, presos em molduras de inox que deverão ser pendurados na parede com inclinação de 10°. Veja prancha AR 09/12  
Nos demais sanitários serão utilizados espelhos de vidro colados na parede sobre os lavatórios.  
Em todas as salas de atividades das Creches I, II e III serão utilizados espelhos de vidro colados na parede ou sobre às divisórias. Indicadas em planta AR 03/12
- 4. COBERTURA**
- 4.1. TELHAS DE BARRO  
• Tipo: Colonial  
• Aplicação:  
– Cobertura de toda a edificação.  
– Serão aplicadas telhas de barro cozidas de primeira qualidade sobre ripões de madeira ou metálicos fixados em estrutura de concreto.
- 4.2. TELHAS DE VIDRO  
• Tipo: Colonial  
• Aplicação:  
– Pátio coberto  
– Serão aplicadas telhas de vidro tipo colonial em 5% da área coberta do pátio central. (ver planta AR 07/12)
- 4.3. PEÇAS COMPLEMENTARES DE APOIO  
• Tipo: Ripão de madeira ou metálico



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- Aplicação:
  - Serão aplicados ripões de madeira sobre estrutura de concreto para apoio das telhas em toda edificação

**5. REVESTIMENTO DE PISO**

**5.1. PISOS CIMENTADOS (CONCRETO DESEMPENADO)**

- Aplicação:
  - Calçada frontal do bloco de administração
  - Calçada do bloco multiuso
  - Palco do anfiteatro

**5.2. PISOS CERÂMICOS**

- Aplicação:
  - Bloco de serviços

Em todo o bloco de serviços indicado no projeto AR 11/12 como cerâmica, o piso será revestido em cerâmica 20x20 branco gelo PEI 05, com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência de forma a garantir o espaçamento regular entre as peças de cerâmica. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência. Utilizar soleira em granito cinza andorinha polido 2 cm de espessura em todas as passagens de portas.

**5.3. PISO DE GRANITINA**

- Aplicação:
  - Bloco administração
  - Blocos pedagógicos
  - Pátio coberto
  - Solarios

O revestimento de piso das áreas internas, onde indicado no projeto de arquitetura como granitina, será em granitina polida cor cinza em cimento comum, (areia branca e pedriscos de dolomita mista) (75% cimento branco e 25% cimento comum, areia branca e pedriscos de dolomita branca), 17 mm de espessura acabada, em placas de 100 x 100 cm, com junta plástica na cor cinza.

Nos locais indicados na prancha AR 11/12, serão executados desenhos no piso do pátio coberto e no hall dos sanitários

**5.4. BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO**

- Aplicação:
  - Estacionamento
  - Anfiteatro(fundo e entorno)
  - Área de serviço externa

**5.5. CONTRAPISO E REGULARIZAÇÃO DA BASE**

Sob todos os pisos internos e externos será executado contrapiso regularizado em concreto, Fck mínimo= 150 Kg/cm<sup>2</sup>, espessura de 7cm, sobre lastro de brita e terreno fortemente apiloado



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Para assentamento de pisos de acabamento deverá ser executada uma argamassa de regularização de cimento e areia traço 1:3, com adição de Sika 1 ou equivalente

### 6. REVESTIMENTO DE PAREDES

- 6.1. CHAPISCO  
Todas as paredes de alvenaria deverão ser previamente chapiscadas, traço 1:3 (três partes de areia para uma de cimento).
- 6.2. REBOCO/EMBOÇO  
Em todas as paredes de alvenaria deverá ser aplicado emboço ou reboco paulista, dependendo do revestimento a ser aplicado, com massa de areia lavada e vedalit, sobre chapisco.
- 6.3. CERÂMICA 10X10 COLORIDA
- Aplicação:
    - Platibandas
    - Bases das paredes externas até 50 cm acima do piso
    - Faixa superior dos sanitários
    - Pórticos
    - Volume da fachada de serviços
    - Base do banco da recepção na administração.
- Assentamento com argamassa industrial para áreas externas rejunte industrial - indicado para áreas externas – cor branca
- 6.4. CERÂMICA 20X20 cor branco gelo rejunte branco gelo
- Aplicação 1:
    - cozinha, lactário, lavanderia, passadoria, rouparia, DML, depósito, péciveis, circulação de serviços.
    - Colocação: do piso ao teto com rejunte epóxi
  - Aplicação 2:
    - vestiários de serviços, sanitários da administração, área de banho creche I e II, área alimentação, sanitários infantis do bloco multiuso, sanitários PNE;
    - Colocação: até 1,70 do piso com rejunte quartzolit branco gelo
  - Aplicação 3:
    - Paredes internas áreas secas
    - Colocação: até 1,10 do piso com rejunte quartzolit branco gelo

### 7. PINTURAS

- 7.1. MASSA CORRIDA PVA
- Aplicação-  
Todos os tetos e paredes das áreas secas receberão camada massa PVA corrida sobre o reboco, para regularização da superfície e que deverá ser adequadamente lixada para receber a pintura final.
- 7.2. PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)  
8 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Todos os elementos metálicos constituídos por chapas, barras de ferro ou aço serão pintados com fundo anticorrosivo a base de cromato de zinco da Suvinil ou equivalente de acordo com as especificações do modelo referência. Devendo o substrato ser previamente limpo e preparado de acordo com as mesmas especificações.

7.3. PINTURA COM TINTA A BASE DE ESMALTE

• Aplicação-

- Ferro – nos portões de ferro;
- Galvanizados – telas metálicas, barras de apoio e guarda-corpo

Todas as peças metálicas- esquadrias, elementos metálicos do castelo d'água- e de madeiras, deverão receber pintura esmalte sintético na cor indicada no projeto de arquitetura.

7.4. PINTURA COM TINTA A BASE DE LÁTEX

• Aplicação: -Tetos – cor branco neve;

- Faixa superior das paredes externas acima dos frisos nas áreas secas

7.5. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA

• Aplicação: - Paredes externas e internas;

- Paredes internas acima da cerâmica...;
- Paredes internas áreas secas abaixo 1,10m;
- Madeiras: portas, portais e alizares.

Todas as paredes internas das áreas molhadas após chapiscadas e rebocadas, receberão massa PVA e posterior pintura acrílica na cor indicadas no AR 02/11 da Coral ou equivalente.

7.6. VERNIZES

• Aplicação: Todos os frisos em madeira das paredes internas

- Receberão como acabamento uma demão de verniz acetinado incolor.

7.7. PINTURA COM RESINA ACRÍLICA

• Aplicação:

Toda superfície de concreto armado aparente e argamassa armada aparente receberão pintura com selador acrílico marca Hidronorth ou equivalente com posterior aplicação de resina acrílica incolor marca Hidronorth ou equivalente seguindo as especificações do modelo referência. Devendo o substrato ser previamente limpo e preparado de acordo com as mesmas especificações.

8. IMPERMEABILIZAÇÕES

• Aplicação:

- Baldrame;
- Calhas;
- Rufos;
- Canaleta do piso;
- Piso e parede do Box;



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- 8.1. **MULTIMEMBRANAS ASFÁLTICAS**  
Para impermeabilização do castelo d'água deverá ser aplicada manta asfáltica aluminizada 4 mm de espessura marca Torodin ou equivalente
- 8.2. **ARGAMASSA COM ADIÇÃO DE HIDRÓFUGO**  
Sobre todo o contrapiso de concreto será aplicada argamassa de regularização com adição de produto hidrófugo, tipo SIKA 1 ou equivalente na proporção recomendada pelo modelo referência.  
Todas as paredes das áreas molhadas serão previamente impermeabilizada com adição do mesmo produto hidrófugo na argamassa de revestimento.
- 8.3. **EMULSÕES HIDROASFÁLTICAS**  
Todas as cintas e blocos de concreto armado, paredes externas do reservatório inferior receberão tratamento impermeabilizante com duas demãos de emulsão asfáltica tipo VIAKOTE da VIAPOL ou equivalente nas faces laterais e superior de cada peça.
- 8.4. **ARGAMASSA POLIMÉRICA**  
Todas as paredes, pisos e tetos internos do reservatório inferior e superior deverão receber pintura com Sika Top 107 ou equivalente.
- 9. ACABAMENTOS E ARREMATES**
- 9.1. **RUFOS**  
Serão fornecidos e instalados rufos e contrarufos em chapa galvanizada #16 conforme indicado no projeto de arquitetura.
- 9.2. **CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**  
Todas as calhas de águas pluviais serão executadas em concreto armado e deverão ter caimento de 2% em direção dos coletores de águas pluviais.1
- 10. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**
- 10.1. **GUARDA-CORPO**  
Na escada marinho do castelo d'água será executado guarda-corpo em ferro galvanizado em tubo 2 1/2", 1" e 2". Ver projeto de arquitetura pranchas AR 10/12
- 10.2. **ALÇAPÕES**  
No castelo d'água serão executados alçapões metálicos em chapa # 16 .
- 10.3. **ESCADAS DE FERRO**  
Deverá ser executada uma escada de ferro tipo marinho na ligação do reservatório inferior/laje piso plataforma e reservatório superior/cobertura. As barras são de 1" pol e espaçadas formando os degraus de 30 em 30 cm. Conforme desenho prancha PE-AR 10/12



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- 10.4. SOLEIRAS EM GRANITINA  
Niveladas com os pisos em todas as passagens de portas largura 15cm.
- 10.5. RUFOS EM CONCRETO APARENTE (Veja caderno de encargos)
- 10.6. PINGADEIRAS (Veja caderno de encargos)
- 10.7. CALHAS (Veja caderno de encargos + especificações do cálculo)  
– Canaleta piso do pátio (Veja caderno de encargos + especificações do cálculo)
- 10.8. ARREMATE DOS DEGRAUS DO ANFITEATRO  
– Os degraus do anfiteatro serão executados em granitina.
- 10.9. GUARDA-CORPO TUBO DE AÇO GALVANIZADO  
– Em todas as esquadrias que se iniciam a 50cm do piso;  
– Em todos os espelhos das salas de atividade.
- 10.10. ESCADAS DE FERRO (Veja especificações prancha AR 10/12)  
– Local: castelo d'água.
- 10.11. GRANITO FAIXA 50 cm cor cinza andorinha  
• Aplicação:  
paredes posteriores dos lavatórios e bebedouros infantis (veja AR 09/12)



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



AR CONDICIONADO – 2

1. **GAIOLA ANTI-FURTO PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO**

- a. Tipo: Em aço ou pré-fabricada seção quadrada 9/16" ou 15mm para ACJ 30 kBtu/h  
Função: Proteção da abertura de montagem do aparelho
- b. Tipo: Em aço ou pré-fabricada seção quadrada 9/16" ou 15mm para ACJ 21 kBtu/h  
Função: Proteção da abertura de montagem do aparelho
- c. Tipo: Em aço ou pré-fabricada seção quadrada 9/16" ou 15mm para ACJ 10 kBtu/h  
Função: Proteção da abertura de montagem do aparelho

2. **VENTILAÇÃO MECÂNICA**

2.1. **VENTILADOR MECÂNICO**

Tipo: Ventilador de teto axial 130 W Com controle de velocidades  
Modelo Referência: Tron ou equivalente  
Função: Circulação e renovação do ar no ambiente

2.2. **TUBULAÇÃO DE PVC FLEXÍVEL**

Tipo: Mangueira de PVC flexível cristal, diâmetro 1/2"  
Modelo Referência: Paganini ou equivalente  
Aplicação: Linha de dreno.

2.3. **TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO**

Tipo: Tubo de PVC rígido, diâmetro 1/2" (ou equivalente).  
Modelo Referência: Tigre ou equivalente  
Aplicação: Linha de dreno.

2.4. **CONECTOR DE JUNÇÃO SIMPLES**

Tipo: Conector de junção simples para tubulação de diâmetro 1/2".  
Modelo Referência: Tigre ou equivalente  
Aplicação: Linha de dreno.

2.5. **CONECTOR DE JUNÇÃO TIPO JOELHO**

Tipo: Conector de junção tipo joelho 90° para tubulação de diâmetro 1/2".  
Modelo Referência: Tigre ou equivalente  
Aplicação: Linha de dreno.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



ÁGUA FRIA – 3

1. TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO

1.1. TUBO

**Tipo:** tubo PVC rígido soldável, classe 15, diâmetros 85, 60, 50, 32 e 25 mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas redes internas e externas.

1.2. ADAPTADOR

**Tipo:** adaptador curto de PVC com bolsa e rosca, diâmetros 85x3", 50x1.1/2", 32x1" e 25x3/4".

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** na transição de tubos de PVC soldável para conexões roscáveis de registros e transição de sucção e recalque.

**Tipo:** adaptador PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetros 85x3", 50x1.1/2", 32x1" e 25x3/4".

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas ligações dos tubos nos reservatórios.

1.3. BUCHA DE REDUÇÃO

**Tipo:** bucha de redução curta, PVC soldável, diâmetros 60x50, e 32x25 mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** na redução de diâmetro de tubulações.

**Tipo:** bucha de redução longa, PVC soldável, diâmetros 85x60, 60x32, 60x25, 50x32 e 50x25 mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** na redução de diâmetro de tubulações.

1.4. JOELHOS

**Tipo:** joelho 90° PVC soldável, diâmetros 85, 60, 50, 32 e 25 mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** na mudança de direção das tubulações.

**Tipo:** joelho 45° PVC soldável, diâmetros 50, 32 e 25 mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** na mudança de direção das tubulações.

**Tipo:** joelho 90° PVC soldável, com bucha de latão, diâmetro 25x3/4".

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** na ligação de aparelhos.

**Tipo:** joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32x25 mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** na mudança de direção com redução das tubulações.

**Tipo:** joelho de redução 90° PVC soldável c/ bucha de latão, diâmetro 25x1/2".

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** na ligação de aparelhos com mudança de direção das tubulações.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FND E

SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF

Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fn de.gov.br

13 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



1.5. LUVAS

**Tipo:** luva de PVC soldável diâmetros 85, 60, 50, 32 e 25 mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** na união de tubulações.

**Tipo:** luva de redução de PVC soldável com rosca, diâmetro 25x1/2".

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** na ligação de aparelhos.

1.6. TÊ

**Tipo:** tê de 90º PVC soldável, diâmetros 85, 60, 50, 32 e 25 mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas derivações de tubulações.

**Tipo:** tê de redução 90º PVC soldável, diâmetros 85x60, 60x25, 50x25 e 32x25 mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas derivações de tubulações com redução de diâmetro.

**Tipo:** tê de redução 90º PVC soldável com rosca central, diâmetros 32x3/4" e 25x1/2".

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas derivações de tubulações com ligação de aparelhos.

1.7. UNIÃO

**Tipo:** união de PVC soldável diâmetros 85, 50, 32 e 25 mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** na união de tubulações próximas a bombas e registros do castelo.

1.8. PLUGUE

**Tipo:** plugue de PVC com rosca diâmetros 1.1/4", 3/4" e 1/2".

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** fechamento dos terminais de tubulações até a instalação das peças de utilização.

2. APARELHOS E ACESSÓRIOS

2.1. LAVATÓRIO INDIVIDUAL

**Tipo:** lavatório com coluna suspensa, cor branca.

**Modelo referência:** Deca ou equivalente.

**Aplicação:** nos sanitários para portadores de necessidades especiais, lavatórios individuais do bloco de Serviços e lavatórios da Creche I.

**Tipo:** cuba de embutir oval grande, cor branca.

**Modelo referência:** Deca ou equivalente.

**Aplicação:** nos lavatórios dos sanitários do bloco de Administração.

**Tipo:** cuba de embutir redonda pequena, cor branca.

**Modelo referência:** Deca ou equivalente.

**Aplicação:** no lavatório do lactário e na recepção do bloco de Administração.

2.2. BACIA SIFONADA

**Tipo:** bacia com abertura frontal, cor branca.

**Modelo referência:** Deca ou equivalente.

**Aplicação:** sanitário para portadores de necessidades especiais.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNE

SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF

Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnede.gov.br

14 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**Tipo:** bacia infantil, cor branca.

**Modelo referência:** Celite ou equivalente.

**Aplicação:** sanitários infantis.

**Tipo:** bacia sem abertura frontal, cor branca.

**Modelo referência:** Deca ou equivalente.

**Aplicação:** sanitários para adultos e do bloco Administração.

**Tipo:** assento com abertura frontal, cor branca.

**Modelo referência:** Deca ou equivalente.

**Aplicação:** sanitário para portadores de necessidades especiais.

**Tipo:** assento infantil, cor branca.

**Modelo referência:** Celite (linha Infantil) ou equivalente.

**Aplicação:** sanitários infantis.

**Tipo:** assento sem abertura frontal, cor branca.

**Modelo referência:** Deca ou equivalente.

**Aplicação:** sanitários para adultos e do bloco Administração.

2.3. PIA

**Tipo:** cuba de aço inox 304, dimensões 62,5x50,5x30,0 cm, acabamento alto brilho.

**Modelo referência:** Tramontina ou equivalente.

**Aplicação:** na cozinha para pré-lavagem e lavagem de painéis.

**Tipo:** cuba de aço inox, retangular, dimensões 56x34x17cm, acabamento polido.

**Modelo referência:** Tramontina ou equivalente.

**Aplicação:** na cozinha, para manuseio de carnes e lavagem de pratos e nas salas de atividades das creches.

**Tipo:** cuba de aço inox, retangular, dimensões 40x34x17cm, acabamento polido.

**Modelo referência:** Tramontina ou equivalente.

**Aplicação:** na cozinha, para manuseio de verduras, preparo de sucos e no lactário.

2.4. TANQUE

**Tipo:** tanque duplo, dimensões 120x55cm, capacidade 27+30 litros, acabamento alto brilho.

**Modelo referência:** Tramontina ou equivalente.

**Aplicação:** na área da lavanderia.

2.5. TORNEIRA

**Tipo:** torneira de mesa, bica alta.

**Modelo referência:** Deca ou equivalente.

**Aplicação:** nos sanitários para portadores de necessidades especiais, lavatórios individuais do bloco de Serviços e lavatórios da Creche I.

**Tipo:** torneira de parede.

**Modelo referência:** Deca ou equivalente.

**Aplicação:** nos lavatórios dos sanitários adulto e infantil, blocos Serviços, Creche II e Multiuso.

**Tipo:** torneira de mesa, bica baixa.

**Modelo referência:** Deca ou equivalente.

**Aplicação:** nos lavatórios do bloco Administração e lactário.

**Tipo:** torneira elétrica, 5.500W. de parede

**Modelo referência:** Lorenzetti ou equivalente.

**Aplicação:** nas pias de lavagem de pratos e painéis da cozinha e na pia do lactário.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF

Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fn.de.gov.br

15 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**Tipo:** torneira fria de parede, bica móvel.

**Modelo referência:** Deca ou equivalente.

**Aplicação:** na cozinha, para manuseio de carnes e verduras e pré-lavagem.

**Tipo:** torneira fria de mesa, bica móvel.

**Modelo referência:** Deca ou equivalente.

**Aplicação:** na cozinha para preparo de sucos e nas salas de atividades das creches.

**Tipo:** torneira para uso geral.

**Modelo referência:** Deca ou equivalente.

**Aplicação:** nos tanques e torneiras de lavagem.

**Tipo:** torneira para jardim/mangueira.

**Modelo referência:** Deca ou equivalente.

**Aplicação:** nos jardins, pátio e solários.

2.6. TORNEIRA DE BÓIA

**Tipo:** torneira de bóia, diâmetro 25 mm.

**Modelo referência:** Deca ou equivalente.

**Aplicação:** fechamento da tubulação de alimentação.

2.7. REGISTRO DE PRESSÃO

**Tipo:** registro de pressão para chuveiro, com canopla cromada, diâmetro 3/4".

**Modelo referência:** Deca, Docol ou equivalente.

**Aplicação:** fechamento e abertura do fluxo de água nos chuveiros.

2.8. REGISTRO DE GAVETA

**Tipo:** registro de gaveta bruto, diâmetros 3", 1.1/2", 1" e 3/4".

**Modelo referência:** Deca, Docol ou equivalente.

**Aplicação:** fechamento e abertura do fluxo de água.

**Tipo:** registro de gaveta com canopla cromada, diâmetros 1.1/2", 1" e 3/4".

**Modelo referência:** Deca, Docol ou equivalente.

**Aplicação:** fechamento e abertura do fluxo de água.

2.9. LIGAÇÃO FLEXÍVEL

**Tipo:** engate flexível metálico 1/2".

**Modelo referência:** Deca, Docol ou equivalente.

**Aplicação:** ligação das torneiras de lavatórios de mesa e dos bebedouros.

**Tipo:** engate flexível metálico 3/4".

**Modelo referência:** Deca, Docol ou equivalente.

**Aplicação:** ligação das torneiras de pias de mesa.

2.10. CHUVEIRO

**Tipo:** ducha elétrica com desviador, 5.500 W, cor branca.

**Modelo referência:** Cardal ou equivalente.

**Aplicação:** nos chuveiros para portadores de necessidades especiais, banheiras da Creche I e chuveiros da Creche II.

**Tipo:** ducha higiênica, diâmetro nominal 1/2".

**Modelo referência:** Deca ou equivalente.

**Aplicação:** nos sanitários para portadores de necessidades especiais.

**Tipo:** chuveiro elétrico, potência 5.500 W, acabamento cromado.

**Modelo referência:** Lorenzetti ou equivalente.

**Aplicação:** nos chuveiros dos blocos Serviços e Multiuso, exceto para portadores de necessidades especiais.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF

Telefone: (61) 3966-4030 – Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

16 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- 2.11. VÁLVULA DE DESCARGA  
**Tipo:** válvula de descarga de duplo acionamento para bacia sanitária, com tempo de fechamento lento, baixa pressão e diâmetro 1.1/2".  
**Modelo referência:** Deca ou equivalente.  
**Aplicação:** fechamento e abertura do fluxo de água nas bacias sanitárias.
- 2.12. CAIXA D'ÁGUA PRÉ-FABRICADA  
**Tipo:** reservatório monolítico pré-fabricado para água potável, com tampa, capacidade para 15.000 litros, diâmetro máximo de 3,00 metros, altura máxima de 4,70 metros, com material e atoxidade conforme a legislação vigente, em poliéster insaturado de elevada resistência mecânica e química ou em aço carbono de alta resistência mecânica, baixa liga, boa tenacidade e alta resistência a corrosão atmosférica.  
**Modelo referência:** Dinâmica, Rima ou equivalente.  
**Aplicação:** na parte superior do castelo d'água.  
**Tipo:** reservatório monolítico pré-fabricado para água potável, com tampa, capacidade para 30.000 litros, diâmetro máximo de 3,00 metros, altura máxima de 5,90 metros, com material e atoxidade conforme a legislação vigente, em poliéster insaturado de elevada resistência mecânica e química ou em aço carbono de alta resistência mecânica, baixa liga, boa tenacidade e alta resistência a corrosão atmosférica.  
**Modelo referência:** Dinâmica, Rima ou equivalente.  
**Aplicação:** na parte inferior do castelo d'água.
- 2.13. TUBO PARA LIGAÇÃO DE BACIA  
**Tipo:** tubo de descarga para ligação de bacia sanitária VDE série normal, diâmetro nominal 38 mm.  
**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.  
**Aplicação:** nas descargas das bacias sanitárias.
- 2.14. VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO  
**Tipo:** válvula de pé com crivo, classe PN-6, diâmetro 1.1/2"  
**Modelo referência:** Geno, Niágara ou equivalente.  
**Aplicação:** sucção no reservatório inferior.
- 2.15. VÁLVULA DE RETENÇÃO  
**Tipo:** válvula de retenção com portinhola, de bronze, PN-10, classe 125, com rosca (segundo a ABNT NBR 6414), diâmetro 1".  
**Modelo referência:** Niágara ou equivalente.  
**Aplicação:** tubulação de recalque, com sentido restrito de fluxo.
- 2.16. HIDRÔMETRO  
**Tipo:** hidrômetro de bronze, modelo multijato, com cavalete, DN 3/4", vazão nominal de 1,5 m³/h, descarga característica de 3 m³/h, conforme padrão e normas da concessionária local.  
**Modelo referência:** Ciasey ou equivalente.  
**Aplicação:** medição do consumo de água.
- 2.17. CAIXAS EM ALVENARIA  
**Tipo:** caixa em alvenaria de tijolos maciços e fundo em concreto, dimensões 30x30 cm.  
**Modelo referência:** na obra.  
**Aplicação:** abrigo de registros e torneira de drenagem.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br  
17 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**Tipo:** caixa em alvenaria de tijolos maciços e fundo em concreto, dimensões 100x160 cm.

**Modelo referência:** na obra.

**Aplicação:** abrigo das bombas.

**Tipo:** tampa de ferro fundido tipo leve, dimensões 30x30 cm.

**Modelo referência:** Markafer, Saint Gobain ou equivalente.

**Aplicação:** tampa das caixas de registros ou torneiras.

**Tipo:** tampa de ferro fundido tipo leve, dimensões 60x60 cm.

**Modelo referência:** Markafer, Saint Gobain ou equivalente.

**Aplicação:** tampas da caixa de bombas.

2.18. BRAÇADEIRA METÁLICA

**Tipo:** braçadeira metálica tipo ômega, diâmetros 85, 60, 50, 40, 32 e 25 mm.

**Modelo referência:** Vlakah, Metalúrgica Lopes ou equivalente.

**Aplicação:** fixação das tubulações não embutidas.

3. EQUIPAMENTOS

3.1. CONJUNTO MOTO-BOMBA

**Tipo:** conjunto moto-bomba com rotor em bronze, potência 3/4 CV, Hman = 15mca, Q=5m³/h, V=380 Volts, 3500 rpm, 60 Hz, alimentação trifásica.

**Modelo referência:** Thebe (ref. TH-16), KSB ou equivalente.

**Aplicação:** recalque de água potável.

3.2. AUTOMÁTICO DE BÓIA

**Tipo:** automático de bóia nível máximo.

**Modelo referência:** Aquasuper, Subras ou equivalente.

**Aplicação:** no reservatório superior para desligamento da bomba.

**Tipo:** automático de bóia nível mínimo.

**Modelo referência:** Aquasuper, Subras ou equivalente.

**Aplicação:** no reservatório superior para acionamento das bombas.

**Tipo:** automático de bóia nível mínimo.

**Modelo referência:** Aquasuper, Subras ou equivalente.

**Aplicação:** no reservatório inferior para desligamento das bombas.

4. TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO

4.1. TUBOS

**Tipo:** tubo FG roscável, diâmetros 3/4", 1" e 1.1/2".

**Modelo referência:** Tupy, Mannesmann ou equivalente.

**Aplicação:** nos recalques e sucções, próximo às bombas.

4.2. BUCHA DE REDUÇÃO

**Tipo:** bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4".

**Modelo referência:** Tupy, Mannesmann ou equivalente.

**Aplicação:** redução de diâmetros de tubulações.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- 4.3. JOELHO  
**Tipo:** joelho 90º FG roscável, diâmetros 1.1/2" e 3/4".  
**Modelo referência:** Tupy, Mannesmann ou equivalente.  
**Aplicação:** mudança de direção das tubulações.  
**Tipo:** joelho 45º FG roscável, diâmetro 1".  
**Modelo referência:** Tupy, Mannesmann ou equivalente.  
**Aplicação:** mudança de direção das tubulações.
- 4.4. LUVA  
**Tipo:** luva FG roscável fêmea-fêmea, diâmetros 1" e 1.1/2".  
**Modelo referência:** Tupy, Mannesmann ou equivalente.  
**Aplicação:** nas transições para tubulações de PVC.
- 4.5. TÊ  
**Tipo:** tê de 90º FG roscável, diâmetros 1" e 1.1/2".  
**Modelo referência:** Tupy, Mannesmann ou equivalente.  
**Aplicação:** nas derivações de tubulações.  
**Tipo:** tê de 45º FG roscável, diâmetro 1".  
**Modelo referência:** Tupy, Mannesmann ou equivalente.  
**Aplicação:** nas derivações de tubulações.
- 4.6. UNIÃO  
**Tipo:** união FG roscável macho-fêmea, diâmetros 1.1/2" e 1".  
**Modelo referência:** Tupy, Mannesmann ou equivalente.  
**Aplicação:** união de tubulações e bombas.
- 4.7. NIPLE  
**Tipo:** niple FG roscável, diâmetro 1".  
**Modelo referência:** Tupy, Mannesmann ou equivalente.  
**Aplicação:** ligação de conexões e peças.
5. TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO
- 5.1. TUBO  
**Tipo:** tubo de PVC tipo esgoto, série reforçada, diâmetro 40 mm.  
**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.  
**Aplicação:** na saída dos ralos e tubulação de drenagem de águas pluviais do castelo d'água.
- 5.2. RALO SECO  
**Tipo:** corpo de ralo seco quadrado PVC rígido tipo esgoto, com saída pelo fundo, 100x40 mm.  
**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.  
**Aplicação:** no piso dos níveis barrilete e cobertura do castelo d'água.
- 5.3. GRELHAS  
**Tipo:** grelha quadrada de alumínio 100 mm.  
**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.  
**Aplicação:** nos ralos secos.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br  
19 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- Tipo:** porta grelha quadrado de alumínio 100 mm.  
**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.  
**Aplicação:** nos ralos secos.
- 5.4. JOELHO  
**Tipo:** joelho 45° de PVC tipo esgoto, série reforçada, diâmetro 40 mm.  
**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.  
**Aplicação:** na tubulação de drenagem de águas pluviais do castelo d'água.
- 5.5. JUNÇÃO  
**Tipo:** junção simples de PVC tipo esgoto, série reforçada, diâmetro 40 mm.  
**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.  
**Aplicação:** na tubulação de drenagem de águas pluviais do castelo d'água.
- 5.6. LUVA  
**Tipo:** luva de PVC tipo esgoto, série reforçada, diâmetro 40 mm.  
**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.  
**Aplicação:** na tubulação de drenagem de águas pluviais do castelo d'água.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



ÁGUAS PLUVIAIS – 4

1. TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC

1.1. TUBO

**Tipo:** tubo de PVC rígido, esgoto série reforçada, ponta e bolsa com anel de borracha, diâmetros nominais 100mm e 150mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas redes externas e internas de águas pluviais.

**Tipo:** tubo de PVC rígido, esgoto tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada (JEI), diâmetros nominais 100mm, 150mm, 200mm, 250mm e 300mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas redes externas e internas de águas pluviais.

1.2. CURVA

**Tipo:** Curva 87°30' de PVC esgoto série reforçada, com anel de borracha, diâmetros nominais 100mm e 150mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** na extremidade inferior dos condutores verticais.

1.3. 05.03.305 – Joelho

**Tipo:** joelho 45 graus de PVC esgoto série reforçada, com anel de borracha, diâmetro nominal 150mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas mudanças de direção dos tubos.

**Tipo:** joelho 90 graus de PVC esgoto série reforçada, com anel de borracha, diâmetro nominal 150mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas descidas dos tubos, no pórtico da fachada.

1.4. LUVA

**Tipo:** luva de PVC esgoto série reforçada, com anel de borracha, diâmetros nominais 100mm e 150mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** na união de tubos.

**Tipo:** luva de PVC esgoto tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada (JEI), diâmetros nominais 100mm, 150mm, 200mm, 250mm e 300mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** na união de tubos.

1.5. TÊ DE INSPEÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF

Telefone: (61) 3966-4030 – Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

21 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**Tipo:** tê de inspeção de PVC esgoto série reforçada, diâmetros nominais 100x75mm e 150x100mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nos condutores verticais.

## 2. ACESSÓRIOS

### 2.1. RALO HEMISFÉRICO

**Tipo:** ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, diâmetros nominais 100mm e 150mm.

**Modelo referência:** Cast Iron, Fundição Imperial ou equivalente.

**Aplicação:** nas junções calha - condutor vertical.

### 2.2. BOCA DE LOBO

**Tipo:** boca-de-lobo em alvenaria de tijolos maciços com fundo em concreto, dimensões 90x30cm.

**Modelo referência:** na obra.

**Aplicação:** no estacionamento.

**Tipo:** grelha de ferro fundido tipo pesado, retangular, 90x30cm.

**Modelo referência:** Markafer ou equivalente.

**Aplicação:** na boca-de-lobo.

### 2.3. CAIXA DE PASSAGEM

**Tipo:** caixa de inspeção em alvenaria de tijolos maciços com fundo em concreto, dimensões 60x60cm.

**Modelo referência:** na obra.

**Aplicação:** na rede externa.

**Tipo:** tampa de ferro fundido tipo leve, quadrada, 60x60cm.

**Modelo referência:** Markafer, Saint Gobain ou equivalente.

**Aplicação:** nas caixas de inspeção.

**Tipo:** caixa de ralo em alvenaria de tijolos maciços com fundo em concreto, dimensões 40x40cm.

**Modelo referência:** na obra.

**Aplicação:** na rede externa.

**Tipo:** grelha de ferro fundido tipo leve, quadrada, 40x40cm.

**Modelo referência:** Saint Gobain ou equivalente.

**Aplicação:** nas caixas de ralo.

### 2.4. POÇO DE VISITA

**Tipo:** poço de visita em alvenaria de tijolos maciços com fundo em concreto, dimensões 110x110cm.

**Modelo referência:** na obra.

**Aplicação:** na rede externa.

**Tipo:** tampa articulada de ferro fundido dúctil tipo pesado, diâmetro nominal 60cm.

**Modelo referência:** Markafer ou equivalente.

**Aplicação:** no poço de visita.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF

Telefone: (61) 3966-4030 – Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

22 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



2.5. TAMPA PARA INSPEÇÃO

**Tipo:** chapa de aço galvanizado, dimensões 15x15 cm, aparafusável, para inspeção em alvenaria.

**Modelo referência:** Gravia ou equivalente.

**Aplicação:** no fechamento das inspeções dos condutores verticais embutidos.

2.6. GRELHA

**Tipo:** grelha de piso longa de alumínio com canaleta, largura 80mm.

**Modelo referência:** SekaPiso (ref. SP 80) ou equivalente.

**Aplicação:** na calha de piso da área de serviço, no bloco de Serviços.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



CABEAMENTO ESTRUTURADO – 5

1. EQUIPAMENTOS PASSIVOS E ACESSÓRIOS

**Tipo:** Painel de conexão, largura 19" (Patch Panel), p/ 24 conectores RJ-45.

**Modelo referência:** KRONE, AMP, Furukawa, ou equivalente.

**Aplicação:** Conexões dos cabos de comunicação (com origem nas tomadas) e equipamentos ativos da rede ou cabos de comunicação e linhas telefônicas.

**Tipo:** Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura.

**Modelo referência:** KRONE, AMP, Furukawa, ou equivalente.

**Aplicação:** Conexões dos cabos de linhas telefônicas.

**Tipo:** Guia Frontal de cabos, fechado, largura 19"

**Modelo referência:** KRONE, AMP, Furukawa, ou equivalente

**Aplicação:** Corpo metálico de sustentação para organizar os cabos horizontalmente.

**Tipo:** Guia de cabos Vertical, fechado.

**Modelo referência:** KRONE, AMP, Furukawa, ou equivalente

**Aplicação:** Corpo metálico de sustentação para organizar os cabos pelas laterais dos armários de distribuição ("rack").

**Tipo:** Guia de cabos Superior, fechado.

**Modelo referência:** KRONE, AMP, Furukawa, ou equivalente

**Aplicação:** Corpo metálico de sustentação para organizar os cabos de distribuição da rede estruturada na parte superior dos armários de distribuição ("rack").

**Tipo:** Guia de cabos traseiro, largura 19"

**Modelo referência:** KRONE, AMP, Furukawa, ou equivalente

**Aplicação:** Corpo metálico de sustentação para organizar os cabos da rede estruturada, por trás dos equipamentos ativos ou passivos.

2. CABOS EM PAR TRANÇADO

**Tipo:** Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares, formados por fios sólidos, #24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6

**Modelo referência:** AMP, Nortel, Furukawa, Ficap, Anixter ou equivalente.

**Aplicação:** Interligação de patch panel com tomadas RJ-45 dos usuários.

**Tipo:** Cabo telefônico interno CI-50, 10 pares

**Modelo referência:** Prysmian, Furukawa ou equivalente

**Aplicação:** Interligação telefônica, para ambientes internos, entre central PABX e Blocos 110 dos Racks.

3. CABOS DE CONEXÕES

**Tipo:** Ultra flexível com conector RJ-45 e "boot" nas duas pontas, comprimento entre 1,5m e 2m.

**Modelo referência:** Obrigatoriamente o mesmo do patch panel existente no RACK

**Aplicação:** Interligação de "patch panels" e outros equipamentos.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**Tipo:** Cabos de conexão (patch cords) 110 / RJ-45 com "boot", comprimento entre 1,5m e 2m.

**Modelo referência:** Obrigatoriamente o mesmo do patch panel existente no RACK

**Aplicação:** Interligação de "patch panels" e outros equipamentos.

**Tipo:** Conjunto formado por um cabo UTP extra flexível com condutores multifilar (stranded), impedância de 100 ohms, bitola 24 AWG e um plug RJ45 com "boot" montado em uma das pontas e outra ponta livre para ligação ao patch panel, categoria 6. Comprimento 1,5 m e conexão dos pinos T568-A.

**Modelo referência:** Furukawa ou equivalente.

**Aplicação:** Conectar switch ao patch panel para espelhamento.

**Tipo:** Conjunto formado por um cabo UTP extra flexível com condutores multifilar (stranded), impedância de 100 ohms, bitola 24 AWG e dois plugs RJ45 com "boot" montados, categoria 6. Comprimento 3 metros e conexão dos pinos T568-A.

**Modelo referência:** AMP, Furukawa ou equivalente.

**Aplicação:** Conectar as placas de rede dos computadores nas tomadas RJ – 45 fêmeas dos usuários.

#### 4. TOMADA DE LÓGICA PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO

**Tipo:** RJ-45 com contatos banhados a ouro numa espessura mínima de 30 µm, ligação de pinos padrão T568-A.

**Modelo referência:** KRONE, FURUKAWA, INFRAPLUS, AMP, ANIXTER, Northern Telecom, ou equivalente.

**Aplicação:** Pontos de dados ou voz das estações de trabalho.

#### 5. CAIXAS PARA TOMADAS E ACESSÓRIOS

**Tipo:** Condulete tipos C e E, em alumínio forjado ou fundido, com tampa para abrigar duas tomadas RJ-45, no mínimo.

**Modelo referência:** Thomeu, Tramontina, Wetzel ou equivalente

**Aplicação:** Abrigar tomadas do tipo RJ-45, nas instalações em eletrodutos aparentes.

**Tipo:** Suporte para 2 tomadas tipo RJ, Referência R-130 185-03-1-PC, acabamento em pintura eletrostática a pó na cor bege.

**Modelo referência:** MOPA ou equivalente

**Aplicação:** Abrigar tomadas do tipo RJ-45, nas instalações com rodapés articuláveis.

**Tipo:** Caixa para tomada 4"x2" de aço estampado, esmaltado.

**Modelo referência:** Thomeu, Tramontina, Wetzel ou equivalente

**Aplicação:** Abrigar tomadas do tipo RJ-45, nas instalações embutidas.

#### 6. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

**Tipo:** Eletroduto flexível de aço galvanizado revestido com PVC, com dimensões especificadas em projeto.

**Modelo referência:** Soc. Paulista de Tubos Flexíveis Ltda, Wetzel, Tramontina, Thomeu, Apolo ou equivalente

**Aplicação:** Para proteção mecânica dos cabos.

**Tipo:** Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, com dimensões especificadas em projeto.

**Modelo referência:** Wetzel, Tramontina, Thomeu, Apolo ou equivalente

**Aplicação:** Para proteção mecânica dos cabos.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br  
25 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**Tipo:** Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável, com dimensões especificadas em projeto .

**Modelo referência:** Wetzel, Tramontina, Thomeu, Apolo ou equivalente

**Aplicação:** Para proteção mecânica dos cabos.

**Tipo:** Eletroduto de PEAD flexível corrugado, tipo KANAFLEX

**Modelo referência:** Wetzel, Tramontina, KANALEX ou equivalente

**Aplicação:** Para proteção mecânica dos cabos.

**Tipo:** Acessórios de conexão, fixação, abraçadeiras e suspensões;

**Modelo referência:** Mopa, Mega, Marvitec, Sisa ou equivalente.

**Aplicação:** Fixar os eletrodutos às paredes, tetos, etc.

#### 7. ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS

**Tipo:** Eletrocalhas com virola (perfil C) em aço galvanizado a quente, lisas, espessura #18 MSG, no mínimo, com tampas de encaixe parafusada.

**Modelo referência:** MOPA, Mega, Valemam, Sisa, REAL PERFIL ou equivalente.

**Aplicação:** Para passagem de cabos

**Tipo:** Saída vertical de eletrocalha para eletroduto

**Modelo referência:** Mega, Mopa ou equivalente.

**Aplicação:** Derivação dos condutores dos circuitos a partir da eletrocalha.

**Tipo:** Acessórios de fixação :tirantes, abraçadeiras, suspensões e outros

**Modelo referência:** Mopa, Mega, Marvitec, Sisa, Real Perfil ou equivalente.

**Aplicação:** Suporte de eletrocalhas e perfilados.

#### 8. DUTOS TIPO RODAPÉ ARTICULÁVEL E ACESSÓRIOS

**Tipo:** Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000 mm, pré zincado a fogo com, no mínimo, 7 micra de zinco por face. Referência R-130 180-02-Z

**Modelo referência:** MOPA ou equivalente.

**Aplicação:** Para passagem de cabos na parede.

**Tipo:** Divisor "L", 2000 mm, pré zincado a fogo. Referência R-130 181-02-Z

**Modelo referência:** MOPA ou equivalente.

**Aplicação:** Divisão eletrostática entre instalações elétricas e de cabeamento estruturado

**Tipo:** Tampa em acabamento com pintura eletrostática a pó na cor bege, 1000 mm. Referência R-130 182-01-PC

**Modelo referência:** MOPA ou equivalente.

**Aplicação:** Dar acabamento final aos perfis bases em aço galvanizado.

**Tipo :** Acessórios para o Sistema de Rodapé Articulável

**Modelo referência** MOPA ou equivalente

**Aplicação:** Permitir manobra de cabos nas curvas e derivações.

**Tipo :** Suporte para tomadas RJ45, 2 furos, acabamento com pintura eletrostática a pó, para o Sistema de Rodapé Articulável. Referência R-130 185-03-1-PC.

**Modelo referência** MOPA ou equivalente.

**Aplicação:** Permitir instalação de tomadas fêmeas RJ45.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



9. INSTALAÇÕES DE TV

**Tipo:** Cabo coaxial tipo RG-59 para TV, impedância de 75 ohms, com capa em PVC

**Modelo referência:** TELECAM, Pirelli ou equivalente

**Aplicação:** Interligação entre antena de TV e conectores RF.

**Tipo:** Divisor de antena com 1 entrada e 3 saídas.

**Modelo referência:** YPE ou equivalente

**Aplicação:** Interligação entre antena de TV e conectores RF.

**Tipo:** Antena externa para televisão, modelo espinha de peixe de 15 elementos.

**Modelo referência:** Servolt, Prismatic ou equivalente

**Aplicação:** Recepção do sinal de TV.

**Tipo:** Conectores F RG 59 - Rosca.

**Modelo referência:** YPE ou equivalente

**Aplicação:** Interligação entre antena de TV e conectores RF.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



ESGOTO SANITÁRIO – 6

1. TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC

1.1. TUBO

**Tipo:** tubo de PVC rígido esgoto série reforçada, diâmetros nominais 100mm, 75mm, 50mm e 40mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas redes externas e internas de esgotos e de ventilação.

**Tipo:** tubo de PVC rígido esgoto série reforçada com anel de borracha, diâmetro nominal 150mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas redes externas de esgotos.

1.2. CAP

**Tipo:** cap de PVC rígido esgoto série reforçada com anel de borracha, diâmetros nominais 100mm e 75mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas inspeções das caixas de gordura.

1.3. JOELHO

**Tipo:** joelho 45 graus de PVC esgoto série reforçada, diâmetros nominais 100mm, 75mm, 50mm e 40mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas mudanças de direção dos tubos.

**Tipo:** joelho 90 graus de PVC esgoto série reforçada, diâmetros nominais 100mm, 75mm, 50mm e 40mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas saídas dos vasos sanitários e mudanças de direção dos tubos.

1.4. JUNÇÃO

**Tipo:** junção simples de PVC esgoto série reforçada, diâmetros nominais 50mm e 40mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas derivações dos tubos.

1.5. LUVA

**Tipo:** luva de PVC esgoto série reforçada, diâmetros nominais 100mm, 75mm, 50mm e 40mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** na união de tubos.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**Tipo:** luva de PVC esgoto série reforçada com anel de borracha, diâmetro nominal 150mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** na união de tubos.

1.6. REDUÇÃO

**Tipo:** redução excêntrica de PVC esgoto série reforçada, diâmetro nominal 75x50mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** na redução de diâmetro das tubulações de ventilação.

**Tipo:** bucha de redução longa de PVC esgoto série reforçada, diâmetro nominal 50x40mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** na conexão entre ralo seco e caixa sifonada de 250mm.

1.7. LIGAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO

**Tipo:** adaptador para saída de vaso sanitário série normal, diâmetro nominal 100mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas saídas dos vasos sanitários.

1.8. VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO

**Tipo:** vedação para saída de vaso sanitário série normal, diâmetro nominal 100mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas saídas dos vasos sanitários.

1.9. ADAPTADORES PARA SIFÃO

**Tipo:** adaptador de PVC para válvula de pia e lavatório série normal, diâmetro nominal 40x1".

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nos lavatórios, pias, tanques e bebedouros.

1.10. TÊ

**Tipo:** tê de redução de PVC esgoto série reforçada, diâmetros nominais 100x50mm e 75x50mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nos ramais de ventilação.

**Tipo:** tê de PVC esgoto série reforçada, diâmetros nominais 100mm e 75mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas saídas das caixas de gordura.

**Tipo:** tê de PVC esgoto série normal, diâmetro nominal 50mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas derivações de tubos e ramais de ventilação.

2. ACESSÓRIOS

2.1. CAIXA SIFONADA

**Tipo:** corpo de caixa sifonada, 250x230x75mm e 150x185x75mm.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br  
29 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas áreas molhadas para coletar efluentes de piso e de aparelhos.

2.2. RALO SECO

**Tipo:** corpo de caixa seca, 100x100x40mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas áreas molhadas para coletar efluentes de piso.

2.3. GRELHA

**Tipo:** grelha redonda de alumínio, diâmetros nominais 150mm e 100mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nos ralos secos e caixas sifonadas.

**Tipo:** grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho, diâmetros nominais 150mm e 100mm.

**Modelo referência:** Moldenox, Esteves ou equivalente.

**Aplicação:** nos ralos secos e caixas sifonadas do bloco de Serviços.

**Tipo:** grelha de piso longa de alumínio com canaleta, largura 80mm.

**Modelo referência:** SekaPiso (ref. SP 80) ou equivalente.

**Aplicação:** nas canaletas dos chuveiros e lavatórios coletivos.

**Tipo:** dispositivo antiespuma, diâmetro nominal 150mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** na caixa sifonada da lavanderia.

**Tipo:** tampa cega redonda de alumínio, diâmetro nominal 250mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas caixas sifonadas com diâmetro de 250mm.

**Tipo:** porta grelha redondo cromado, diâmetros nominais 250mm, 150mm e 100mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas caixas sifonadas e ralos secos.

2.4. CAIXA DE GORDURA

**Tipo:** caixa de gordura simples em alvenaria de tijolos maciços, com fundo em concreto, capacidade de retenção de 31 litros, saída de 75mm, dimensões 40x40x80cm.

**Modelo referência:** na obra.

**Aplicação:** nos ramais das pias das salas de aula.

**Tipo:** tampa de ferro fundido tipo leve, quadrada, 40x40cm, para caixa de gordura simples.

**Modelo referência:** Markafer, Saint Gobain ou equivalente.

**Aplicação:** nas caixas de gordura simples.

**Tipo:** caixa de gordura dupla em alvenaria de tijolos maciços, com fundo em concreto, capacidade de retenção de 120 litros, saída de 100mm, dimensões 60x60x95cm.

**Modelo referência:** na obra.

**Aplicação:** no ramal de descarga das pias de preparo.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**Tipo:** caixa de gordura especial em alvenaria de tijolos maciços, com fundo em concreto, capacidade de retenção de 350 litros, saída de 100mm, dimensões 80x80x105cm.

**Modelo referência:** na obra.

**Aplicação:** no ramal de descarga das pias de lavagem.

**Tipo:** tampa de ferro fundido tipo leve, quadrada, 60x60cm, para caixas de gordura dupla e especial.

**Modelo referência:** Markafer, Saint Gobain ou equivalente.

**Aplicação:** nas caixas de gordura dupla e especial.

2.5. TERMINAL DE VENTILAÇÃO

**Tipo:** terminal de ventilação, diâmetros nominais 75mm e 50mm.

**Modelo referência:** Tigre, Amanco ou equivalente.

**Aplicação:** nas extremidades das colunas de ventilação.

2.6. CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA

**Tipo:** caixa de inspeção em alvenaria de tijolos maciços, com fundo em concreto, dimensões 60x60cm e 80x80cm.

**Modelo referência:** na obra.

**Aplicação:** na rede externa.

**Tipo:** tampa de ferro fundido tipo leve, quadrada, 60x60cm.

**Modelo referência:** Markafer, Saint Gobain ou equivalente.

**Aplicação:** nas caixas de inspeção.

2.7. POÇO DE VISITA EM ALVENARIA

**Tipo:** poço de visita em alvenaria de tijolos maciços, com fundo em concreto,, dimensões 110x110cm.

**Modelo referência:** na obra.

**Aplicação:** na rede externa.

**Tipo:** tampa articulada de ferro fundido dúctil tipo pesado, diâmetro nominal 60cm.

**Modelo referência:** Markafer (ref. TDA-600 dúctil) ou equivalente.

**Aplicação:** no poço de visita.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



ELÉTRICA 110 – 7

1. QUADROS DE FORÇA

**Tipo:** Quadro de medição completo com TC (transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 750A, padrão da concessionária local.

**Modelo referência:** CEMAR ou equivalente.

**Aplicação:** Conjunto de medição em baixa tensão.

**Tipo:** Quadro de comando de embutir em chapa de aço completo com porta e trinco, flangeado nas partes inferior e superior, IP55, com 4 barramentos de cobre de 1/1/2"x3/16" para as fases e o neutro e 3/4"x1/8" para proteção.

**Modelo referência:** CEMAR (Ref. CE-8050-25), Taunus ou equivalente.

**Aplicação:** Quadro geral de baixa tensão (QGBT).

**Tipo:** Quadro de comando de embutir em chapa de aço completo com porta e trinco, flangeado nas partes inferior e superior, IP55, com 4 barramentos de cobre de 1/2x1/8" para as fases e o neutro e 1/2x1/16" para proteção.

**Modelo referência:** CEMAR (Ref. CE-10050-25), Taunus ou equivalente.

**Aplicação:** Quadro de distribuição de iluminação e tomadas 1 e 2 (QD-IT1 e QD-IT2).

**Tipo:** Quadro de comando de embutir em chapa de aço completo com porta e trinco, flangeado nas partes inferior e superior, IP55, com 4 barramentos de cobre de 5/8x1/8" para as fases e o neutro e 1/2x1/8" para proteção.

**Modelo referência:** CEMAR (Ref. CE-10060-25), Taunus ou equivalente.

**Aplicação:** Quadro de distribuição de iluminação e tomadas 5 (QD-IT5).

**Tipo:** Quadro de comando de embutir em chapa de aço completo com porta e trinco, flangeado nas partes inferior e superior, IP55, com 4 barramentos de cobre de 3/4x3/8" para as fases e o neutro e 5/8x1/16" para proteção.

**Modelo referência:** C16MAR (Ref. CE-8050-20), Taunus ou equivalente.

**Aplicação:** Quadro de distribuição de iluminação e tomadas 7 (QD-IT7).

**Tipo:** Quadro de comando de embutir em chapa de aço completo com porta e trinco, flangeado, pintura eletrostática à pó, cor bege, IP55.

**Modelo referência:** CEMAR (Ref. CE-4040-20), Taunus ou equivalente.

**Aplicação:** Quadro geral de bombas.

2. CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS

**Tipo:** Quadro de distribuição de embutir completo em material metálico, pintura eletrostática, cor bege, 24 módulos (2x12) com barramentos para 150 A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.

**Modelo referência:** CEMAR (Ref. QDETG UX 150A) ou equivalente.

**Aplicação:** Quadros de distribuição de iluminação e tomadas 3 e 4 (QD-IT3 e QD-IT4).

**Tipo:** Quadro de distribuição de embutir completo em material metálico, pintura eletrostática, cor bege, 70 módulos (2x35) com barramentos para 150 A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.

**Modelo referência:** CEMAR (Ref. QDETG UX 150A) ou equivalente.

**Aplicação:** Quadro de distribuição de iluminação e tomadas 6 (QD-IT6).



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**Tipo:** Quadro de distribuição de embutir completo em material metálico, pintura eletrostática, cor bege, 56 módulos (2x28) com barramentos para 225 A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.

**Modelo referência:** CEMAR (Ref. QDETG UX 225A) ou equivalente.

**Aplicação:** Abrigar os DR's do Quadro de distribuição de iluminação e tomadas 7 (QD-IT7).

### 3. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

**Tipo:** Eletroduto de Aço Galvanizado do tipo pesado, ponta lisa, barra de 3,0 metros, Ø 3/4".

**Modelo referência:** Thomeu ou equivalente.

**Aplicação:** Instalações aparentes do pátio interno.

**Tipo:** Eletroduto metálico flexível tipo sealtubo, Ø3/4".

**Modelo referência:** S.P.T.F. (modelo Sealtubo Normal) ou equivalente.

**Aplicação:** Passagem dos condutores elétricos dos circuitos que atendem o pátio interno.

**Tipo:** Eletroduto de PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4" e Ø1".

**Modelo referência:** Tigre ou equivalente.

**Aplicação:** Eletroduto que passa acima da laje ou embutido em alvenaria.

**Tipo:** Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø1½", Ø2", Ø3", Ø4" e Ø5".

**Modelo referência:** Kanaflex ou equivalente.

**Aplicação:** Eletroduto enterrado no solo.

**Tipo:** Abraçadeira de aço galvanizado, tipo "D", com cunha, Ø3/4".

**Modelo referência:** Daisa, Wetzel ou equivalente.

**Aplicação:** Fixação dos eletrodutos aparentes.

### 4. CABOS E FIOS (CONDUTORES)

**Tipo:** Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750 kV, encordoamento classe 5, flexível, com os seguintes seções nominais:

#2,5mm<sup>2</sup>

#4,0mm<sup>2</sup>

#6,0mm<sup>2</sup>

**Modelo referência:** Prysmian ou equivalente.

**Aplicação:** Circuitos de alimentação dos pontos de demanda.

**Tipo:** Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com os seguintes seções nominais:

#10 mm<sup>2</sup>

#16 mm<sup>2</sup>

#25 mm<sup>2</sup>

#35 mm<sup>2</sup>

#50 mm<sup>2</sup>

#70 mm<sup>2</sup>

#120 mm<sup>2</sup>

#240 mm<sup>2</sup>

**Modelo referência:** PIRELLI (SINTENAX), Ficap ou equivalente;

**Aplicação:** Alimentação dos quadros de distribuição de energia e do quadro geral de baixa tensão.

**Tipo:** Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com os seguintes seções nominais:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF

Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br

33 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



3x#1,5 mm<sup>2</sup>  
3x#2,5 mm<sup>2</sup>

**Modelo referência:** PIRELLI (SINTENAX) ou equivalente.  
**Aplicação:** Rabichos para alimentação de luminárias.

5. **CAIXAS DE PASSAGEM**

**Tipo:** Condulete metálico 4x2", entradas lisas, tipo T, C, X, E e LR, Ø3/4".  
**Modelo referência:** WETZEL, TRAMONTINA ou equivalente.  
**Aplicação:** Derivação dos circuitos.

**Tipo:** Tampa para condulete metálico com entrada para uma tomada redonda 2P+T.  
**Modelo referência:** WETZEL, TRAMONTINA ou equivalente.  
**Aplicação:** Tomadas.

**Tipo:** Tampa cega para condulete metálico 4x2".  
**Modelo referência:** WETZEL, TRAMONTINA ou equivalente.  
**Aplicação:** Caixas de passagem.

**Tipo:** Tampa para condulete metálico 4x2" com furo.  
**Modelo referência:** WETZEL, TRAMONTINA ou equivalente.  
**Aplicação:** Caixas de derivação das luminárias.

**Tipo:** Caixa de passagem em PVC 4x2".  
**Modelo referência:** TIGRE ou equivalente.  
**Aplicação:** Interruptores e tomadas.

**Tipo:** Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4".  
**Modelo referência:** DAISA, WETZEL ou equivalente.  
**Aplicação:** Derivação dos circuitos elétricos.

**Tipo:** Caixa de passagem metálica quadrada, 20x20cm.  
**Modelo referência:** DAISA, WETZEL ou equivalente.  
**Aplicação:** Derivação dos circuitos elétricos.

**Tipo:** Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa.  
**Modelo referência:** DAISA, WETZEL ou equivalente.  
**Aplicação:** Derivação dos circuitos elétricos.

**Tipo:** Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa.  
**Modelo referência:** DAISA, WETZEL ou equivalente.  
**Aplicação:** Derivação dos circuitos elétricos.

6. **CHAVE SECCIONADORA COM FUSÍVEIS**

**Tipo:** Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.  
**Modelo referência:** SIEMENS ou equivalente.  
**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.  
**Modelo referência:** SIEMENS ou equivalente.  
**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Relé térmico de sobrecarga, ref. 3RU1116-1CB0 (1,8A a 2,5A).  
**Modelo referência:** SIEMENS ou equivalente.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDCE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fndce.gov.br  
34 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Contator de potência ref. 3RT1015-1AN11, bobina 110V/60Hz.

**Modelo referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V.

**Modelo referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Alarme sonoro, 110V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.

**Modelo referência:** MARGIRUS ELETRIC ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).

**Modelo referência:** MARGIRUS ELETRIC ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).

**Modelo referência:** MARGIRUS ELETRIC ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).

**Modelo referência:** MARGIRUS ELETRIC ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Comutador com retenção,  $\phi$  22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.

**Modelo referência:** SIEMENS, ACE SCHMERSAL ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Comutador com retenção,  $\phi$ 22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF.

**Modelo referência:** SIEMENS, ACE SCHMERSAL ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cores vermelha (vm) e âmbar (am) com lâmpada neon/110V, soquete BA9S, ref. VSP 313.

**Modelo referência:** ACE SCHMERSAL ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

## 7. DISJUNTORES

**Tipo:** Mini-Disjuntor monopolar, 5Sx1 curva C,  $I_N= 20A$  e 25A.

**Modelo referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Proteção dos circuitos parciais dos quadros de distribuição.

**Tipo:** Mini-Disjuntor bipolar, 5Sx1 curva C,  $I_N= 25A$ .

**Modelo referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Proteção dos circuitos parciais dos quadros de distribuição.

**Tipo:** Mini-Disjuntor tripolar, 5Sx1 curva C,  $I_N= 15A$ .

**Modelo referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Proteção do circuito de bombas.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF

Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br

35 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**Tipo:** Mini-Disjuntor tripolar, 5Sx2 curva C,  $I_N= 32A$  e  $63A$ .

**Modelo referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Quadros de distribuição.

**Tipo:** Disjuntor tripolar, 3VF23-13,  $I_N= 32A, 63A, 100A$  e  $125A$ ,  $I_{cu} = 65$  kA/220V.

**Modelo referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Quadro geral de baixa tensão (QGBT) e quadros de distribuição.

**Tipo:** Disjuntor tripolar, FXD63B150,  $I_N= 150A$ ,  $I_{cu} = 65$  kA/220V, tensão nominal máxima 415V.

**Modelo referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Quadro geral de baixa tensão (QGBT) e quadros de distribuição.

**Tipo:** Disjuntor tripolar, FXD63B200,  $I_N= 200A$ ,  $I_{cu} = 65$  kA/220V, tensão nominal máxima 415V.

**Modelo referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Quadro geral de baixa tensão (QGBT) e quadros de distribuição.

**Tipo:** Disjuntor tripolar tipo LFC3M600,  $I_N= 600A$ ,  $I_{cu} = 65$  kA/220V, tensão nominal máxima 415V.

**Modelo referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Quadro geral de baixa tensão (QGBT).

**Tipo:** Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.

**Modelo referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Áreas molhadas.

**Tipo:** Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.

**Modelo referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Áreas molhadas.

**Tipo:** Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 20kA.

**Modelo referência:** SIEMENS, CLAMPER ou equivalente.

**Aplicação:** Quadros de distribuição.

**Tipo:** Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA.

**Modelo referência:** SIEMENS, CLAMPER ou equivalente.

**Aplicação:** Quadro geral de baixa tensão (QGBT).

## 8. ILUMINAÇÃO E TOMADAS

### 2.8. LUMINÁRIAS

**Tipo:** Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W. Corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática na cor branca. Refletor com acabamento especular de alto brilho. Reator eletrônico duplo de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica ( $FP > 0,92$  e  $THD < 10\%$ ).

**Modelo referência:** Itaim (Ref. 3320-232) ou equivalente.

**Aplicação:** Iluminação dos ambientes internos do prédio.

**Tipo:** Luminária de sobrepor completa, com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16 W. Corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática na cor branca. Refletor com

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF

Telefone: (61) 3966-4030 – Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

36 de 54





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



acabamento especular de alto brilho. Reator eletrônico duplo de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).

**Modelo referência:** Itaim (Ref. 3320-216) ou equivalente.

**Aplicação:** Iluminação dos ambientes internos do prédio.

**Tipo:** Arandela de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta eletrônica de 20W. Corpo e grade de proteção em alumínio fundido com pintura na cor cinza martelado. Refrator em vidro transparente frisado.

**Modelo referência:** Itaim (Ref. Tatu) ou equivalente.

**Aplicação:** Iluminação externa.

**Tipo:** Arandela de sobrepor com 1 lâmpada incandescente de 60W. Corpo e grade de proteção em alumínio fundido com pintura na cor cinza martelado. Refrator em vidro transparente frisado.

**Modelo referência:** Itaim (Ref. Tatu) ou equivalente.

**Aplicação:** Iluminação dos ambientes de repouso.

**Tipo:** Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W. Corpo e aletas planas em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho. Alojamento do reator na lateral. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, com reator eletrônico duplo de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).

**Modelo referência:** Itaim (Ref. 3570-232) ou equivalente.

**Aplicação:** Iluminação da sala de informática.

**Tipo:** Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%). Corpo em liga de alumínio fundido, com aletas para dissipação de calor, aro em liga de alumínio fundido preso ao corpo por meio de parafusos. Refletor interno estampado em chapa de alumínio anodizado e selado. Suporte metálico em forma de "U" galvanizado a fogo, para fixação do projetor, permitindo a regulagem na vertical e na horizontal. Refrator em vidro temperado transparente a prova de choque térmico. Acabamento na cor cinza.

**Modelo referência:** Repume, Trópico ou equivalente.

**Aplicação:** Iluminação do parque e do anfiteatro.

**Tipo:** Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%). Corpo em liga de alumínio fundido, com aletas para dissipação de calor, aro em liga de alumínio fundido preso ao corpo por meio de parafusos. Refletor interno estampado em chapa de alumínio anodizado e selado. Suporte metálico em forma de "U" galvanizado a fogo, para fixação do projetor, permitindo a regulagem na vertical e na horizontal. Refrator em vidro temperado transparente a prova de choque térmico. Acabamento na cor cinza.

**Modelo referência:** Repume, Trópico ou equivalente.

**Aplicação:** Iluminação do estacionamento.

**Tipo:** Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).

**Modelo referência:** Lustres projeto (DP-2141-01), Repume, Trópico ou equivalente.

**Aplicação:** Iluminação da fachada.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



2.9. INTERRUPTORES

**Tipo:** Interruptor simples, 10A, 250V.

**Modelo referência:** Pial Legrand ou equivalente.

**Aplicação:** Comando das luminárias.

**Tipo:** Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V.

**Modelo referência:** Pial Legrand ou equivalente.

**Aplicação:** Comando das luminárias.

**Tipo:** Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V.

**Modelo referência:** Pial Legrand ou equivalente.

**Aplicação:** Comando das luminárias.

**Tipo:** Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A.

**Modelo referência:** Pial Legrand ou equivalente.

**Aplicação:** Comando das luminárias.

**Tipo:** Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A.

**Modelo referência:** Pial Legrand ou equivalente.

**Aplicação:** Comando das luminárias.

**Tipo:** Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A.

**Modelo referência:** Pial Legrand ou equivalente.

**Aplicação:** Comando das luminárias.

**Tipo:** Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho.

**Modelo referência:** Pial Legrand ou equivalente.

**Aplicação:** Comando das luminárias.

2.10. TOMADAS

**Tipo:** Tomada universal, quadrada, 2P+T, cor preta, 15A/250V.

**Modelo referência:** MOPA (Ref. 149-102-PR) ou equivalente.

**Aplicação:** Tomadas para computadores da sala de informática.

**Tipo:** Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.

**Modelo referência:** MOPA (Ref. 185-01-PC) ou equivalente.

**Aplicação:** Tomadas para computadores da sala de informática.

**Tipo:** Tomada universal, circular, 2P+T, cor preta, 15A/250V.

**Modelo referência:** Pial Legrand ou equivalente.

**Aplicação:** Tomadas de uso geral.

**Tipo:** Tomada circular, 3P, cor preta, 20A/250V.

**Modelo referência:** Pial Legrand ou equivalente.

**Aplicação:** Tomadas de uso específico.

2.11. FIXADORES

**Tipo:** Parafuso com bucha S6.

**Modelo referência:** MEGA, DAPCO, MOPA, TALLER, MARVITEC ou equivalente.

**Aplicação:** Fixação de abraçadeiras.

**Tipo:** Suspensão simples para tirante 1/4".

**Modelo referência:** MEGA, DAPCO, MOPA, TALLER, MARVITEC ou equivalente.

**Aplicação:** Fixação de tirantes.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF

Telefone: (61) 3966-4030 – Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

38 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**Tipo:** Suspensão para luminária.

**Modelo referência:** MEGA, DAPCO, MOPA, TALLER, MARVITEC ou equivalente.

**Aplicação:** Fixação de luminárias.

**Tipo:** Porca sextavada e arruela lisa, Ø1/4".

**Modelo referência:** MEGA, DAPCO, MOPA, TALLER, MARVITEC ou equivalente.

**Aplicação:** Fixação de luminárias.

**Tipo:** Vergalhão rosqueado, Ø1/4".

**Modelo referência:** MEGA, DAPCO, MOPA, TALLER, MARVITEC ou equivalente.

**Aplicação:** Fixação de luminárias e eletrocalhas.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



ELÉTRICA 220 – 8

1. HASTE PARA ATERRAMENTO

**Tipo:** Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.

**Modelo Referência:** Magnet, Kerax ou equivalente.

**Aplicação:** Aterramento.

**Tipo:** Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm. Ref: TEL-550.

**Modelo Referência:** Magnet, Kerax ou equivalente.

**Aplicação:** Aterramento.

**Tipo:** Conector em bronze para conexão de dois cabos com a haste. Ref: TEL-580.

**Modelo Referência:** Magnet, Kerax ou equivalente.

**Aplicação:** Aterramento.

2. QUADROS DE FORÇA

**Tipo:** Quadro de medição completo com TC (transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 400A, padrão da concessionária local.

**Modelo Referência:** CEMAR ou equivalente.

**Aplicação:** Conjunto de medição em baixa tensão.

**Tipo:** Quadro de comando de embutir em chapa de aço completo com porta e trinco, flangeado, pintura eletrostática à pó, cor bege, IP55.

**Modelo Referência:** CEMAR (Ref. CE-4040-20), Taunus ou equivalente.

**Aplicação:** Quadro geral de bombas.

**Tipo:** Quadro de comando de embutir em chapa de aço completo com porta e trinco, flangeado nas partes inferior e superior, IP55, com 4 barramentos de cobre de 5/8x1/8" para as fases e o neutro e 1/2x1/8" para proteção.

**Modelo Referência:** CEMAR (Ref. CE-6040-20), Taunus ou equivalente.

**Aplicação:** Quadro de distribuição de iluminação e tomadas 7 (QD-IT7).

**Tipo:** Quadro de comando de embutir em chapa de aço completo com porta e trinco, flangeado nas partes inferior e superior, IP55, com 4 barramentos de cobre de 1/1/2"x3/16" para as fases e o neutro e 3/4"x1/8" para proteção. **Modelo Referência:** CEMAR (Ref. CS-7660-22), Taunus ou equivalente.

**Aplicação:** Quadro geral de baixa tensão (QGBT).

3. CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS

**Tipo:** Quadro de distribuição de embutir completo em material metálico, pintura eletrostática, cor bege, 24 módulos (2x12) com barramentos para 150 A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.

**Modelo Referência:** CEMAR (Ref. QDETG UX 150A) ou equivalente.

**Aplicação:** Quadros de distribuição de iluminação e tomadas 3 e 4 (QD-IT3 e QD-IT4).



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**Tipo:** Quadro de distribuição de embutir completo em material metálico, pintura eletrostática, cor bege, 34 módulos (2x17) com barramentos para 150 A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.

**Modelo Referência:** CEMAR (Ref. QDETG UX 150A) ou equivalente.

**Aplicação:** Quadro de distribuição de iluminação e tomadas 6 (QD-IT6).

**Tipo:** Quadro de distribuição de embutir completo em material metálico, pintura eletrostática, cor bege, 44 módulos (2x22) com barramentos para 150 A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.

**Modelo Referência:** CEMAR (Ref. QDETG UX 150A) ou equivalente.

**Aplicação:** Quadros de distribuição de iluminação e tomadas 1 e 2 (QD-IT1 e QD-IT2).

**Tipo:** Quadro de distribuição de embutir completo em material metálico, pintura eletrostática, cor bege, 56 módulos (2x28) com barramentos para 225 A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.

**Modelo Referência:** CEMAR (Ref. QDETG UX 225A) ou equivalente.

**Aplicação:** Abrigar os DR's do Quadro de distribuição de iluminação e tomadas 7 (QD-IT7).

#### 4. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

**Tipo:** Eletroduto de Aço Galvanizado do tipo pesado, ponta lisa, barra de 3,0 metros, Ø 3/4".

**Modelo Referência:** Thomeu ou equivalente.

**Aplicação:** Instalações aparentes do pátio interno.

**Tipo:** Eletroduto metálico flexível tipo sealtubo, Ø3/4".

**Modelo Referência:** S.P.T.F. (modelo Sealtubo Normal) ou equivalente.

**Aplicação:** Passagem dos condutores elétricos dos circuitos que atendem o pátio interno.

**Tipo:** Eletroduto de PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4" e Ø1".

**Modelo Referência:** Tigre ou equivalente.

**Aplicação:** Eletroduto que passa acima da laje ou embutido em alvenaria.

**Tipo:** Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø50mm, Ø75mm e Ø100mm.

**Modelo Referência:** Kanaflex ou equivalente.

**Aplicação:** Eletroduto enterrado no solo.

**Tipo:** Abraçadeira de aço galvanizado, tipo "D", com cunha, Ø3/4" e Ø1".

**Modelo Referência:** Daisa, Wetzell ou equivalente.

**Aplicação:** Fixação dos eletrodutos aparentes.

#### 5. CABOS E FIOS (CONDUTORES)

**Tipo:** Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750 kV, encordoamento classe 5, flexível, com os seguintes seções nominais:

#2,5mm<sup>2</sup>

#4,0mm<sup>2</sup>

#6,0mm<sup>2</sup>

**Modelo Referência:** Prysmian ou equivalente.

**Aplicação:** Circuitos de alimentação dos pontos de demanda.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**Tipo:** Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com os seguintes seções nominais:

#6 mm<sup>2</sup>  
#16 mm<sup>2</sup>  
#25 mm<sup>2</sup>  
#50 mm<sup>2</sup>  
#95 mm<sup>2</sup>  
#185 mm<sup>2</sup>

**Modelo Referência:** Prysmian ou equivalente.

**Aplicação:** Alimentação dos quadros de distribuição de energia e do quadro geral de baixa tensão.

**Tipo:** Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com os seguintes seções nominais:

3x#1,5 mm<sup>2</sup>  
3x#2,5 mm<sup>2</sup>

**Modelo Referência:** Prysmian ou equivalente.

**Aplicação:** Rabichos para alimentação de luminárias.

#### 6. CAIXAS DE PASSAGEM

**Tipo:** Condulete metálico 4x2", entradas lisas, tipo T, C, X, E e LR, Ø3/4".

**Modelo Referência:** WETZEL, TRAMONTINA ou equivalente.

**Aplicação:** Derivação dos circuitos.

**Tipo:** Tampa para condulete metálico com entrada para uma tomada redonda 2P+T.

**Modelo Referência:** WETZEL, TRAMONTINA ou equivalente.

**Aplicação:** Tomadas.

**Tipo:** Tampa cega para condulete metálico 4x2".

**Modelo Referência:** WETZEL, TRAMONTINA ou equivalente.

**Aplicação:** Caixas de passagem.

**Tipo:** Tampa para condulete metálico 4x2" com furo.

**Modelo Referência:** WETZEL, TRAMONTINA ou equivalente.

**Aplicação:** Caixas de derivação das luminárias.

**Tipo:** Caixa de passagem em PVC 4x2".

**Modelo Referência:** TIGRE ou equivalente.

**Aplicação:** Interruptores e tomadas.

**Tipo:** Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4".

**Modelo Referência:** DAISA, WETZEL ou equivalente.

**Aplicação:** Derivação dos circuitos elétricos.

**Tipo:** Caixa de passagem metálica quadrada, 20x20cm.

**Modelo Referência:** DAISA, WETZEL ou equivalente.

**Aplicação:** Derivação dos circuitos elétricos.

**Tipo:** Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa.

**Modelo Referência:** DAISA, WETZEL ou equivalente.

**Aplicação:** Derivação dos circuitos elétricos.

**Tipo:** Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa.

**Modelo Referência:** DAISA, WETZEL ou equivalente.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF

Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br

42 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**Aplicação:** Derivação dos circuitos elétricos.

**7. CHAVE SECCIONADORA COM FUSÍVEIS**

**Tipo:** Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.

**Modelo Referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.

**Modelo Referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Relé térmico de sobrecarga, ref. 3RU1116-1CB0 (1,8A a 2,5A).

**Modelo Referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Contator de potência ref. 3RT1015-1AN11, bobina 220V/60Hz.

**Modelo Referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Alarme sonoro, 220V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.

**Modelo Referência:** MARGIRUS ELETRIC ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).

**Modelo Referência:** MARGIRUS ELETRIC ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).

**Modelo Referência:** MARGIRUS ELETRIC ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).

**Modelo Referência:** MARGIRUS ELETRIC ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Comutador com retenção,  $\phi$  22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.

**Modelo Referência:** SIEMENS, ACE SCHMERSAL ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Comutador com retenção,  $\phi$ 22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF.

**Modelo Referência:** SIEMENS, ACE SCHMERSAL ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cores vermelha (vm) e âmbar (am) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S, ref. VSP 313.

**Modelo Referência:** ACE SCHMERSAL OU EQUIVALENTE

**Aplicação:** Automático de bóia.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



8. DISJUNTORES

**Tipo:** Mini-Disjuntor monopolar, 5Sx1 curva C,  $I_N= 20A$  e 25A.

**Modelo Referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Proteção dos circuitos parciais dos quadros de distribuição.

**Tipo:** Mini-Disjuntor tripolar, 5Sx1 curva C,  $I_N= 10A$ , 63A e 80A.

**Modelo Referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Proteção dos alimentadores do QGB e dos quadros de distribuição.

**Tipo:** Mini-Disjuntor tripolar, 5Sx2 curva C,  $I_N= 20A$  e 32A.

**Modelo Referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Quadros de distribuição.

**Tipo:** Disjuntor tripolar, 3VF23-13,  $I_N= 20A$ , 32A, 50A, 63A, 80A e 125A,  $I_{cc} = 25$  kA/380V.

**Modelo Referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Quadro geral de baixa tensão (QGBT).

**Tipo:** Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.

**Modelo Referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Áreas molhadas.

**Tipo:** Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 20kA.

**Modelo Referência:** SIEMENS, CLAMPER ou equivalente.

**Aplicação:** Quadros de distribuição.

**Tipo:** Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA.

**Modelo Referência:** SIEMENS, CLAMPER ou equivalente.

**Aplicação:** Quadro geral de baixa tensão.

9. ILUMINAÇÃO E TOMADAS

9.1. LUMINÁRIAS

**Tipo** Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W. Corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática na cor branca. Refletor com acabamento especular de alto brilho. Reator eletrônico duplo de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica ( $FP > 0,92$  e  $THD < 10\%$ ).

**Modelo Referência:** Itaim (Ref. 3320-232) ou equivalente.

**Aplicação:** Iluminação dos ambientes internos do prédio.

**Tipo** Luminária de sobrepor completa, com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16 W. Corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática na cor branca. Refletor com acabamento especular de alto brilho. Reator eletrônico duplo de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica ( $FP > 0,92$  e  $THD < 10\%$ ).

**Modelo Referência:** Itaim (Ref. 3320-216) ou equivalente.

**Aplicação:** Iluminação dos ambientes internos do prédio.

**Tipo:** Arandela de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta eletrônica de 20W. Corpo e grade de proteção em alumínio fundido com pintura na cor cinza martelado. Refrator em vidro transparente frisado.

**Modelo Referência:** Itaim (Ref. Tatu) ou equivalente.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNE

SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF

Telefone: (61) 3966-4030 – Site: [www.fnede.gov.br](http://www.fnede.gov.br)

44 de 54





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**Aplicação:** Iluminação externa.

**Tipo:** Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W. Corpo e aletas planas em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho. Alojamento do reator na lateral. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, com reator eletrônico duplo de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).

**Modelo Referência:** Itaim (Ref. 3570-232) ou equivalente.

**Aplicação:** Iluminação da sala de informática.

**Tipo:** Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%). Corpo em liga de alumínio fundido, com aletas para dissipação de calor, aro em liga de alumínio fundido preso ao corpo por meio de parafusos. Refletor interno estampado em chapa de alumínio anodizado e selado. Suporte metálico em forma de "U" galvanizado a fogo, para fixação do projetor, permitindo a regulagem na vertical e na horizontal. Refrator em vidro temperado transparente a prova de choque térmico. Acabamento na cor cinza.

**Modelo Referência:** Repume, Trópico ou equivalente.

**Aplicação:** Iluminação do parque.

**Tipo:** Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%). Corpo em liga de alumínio fundido, com aletas para dissipação de calor, aro em liga de alumínio fundido preso ao corpo por meio de parafusos. Refletor interno estampado em chapa de alumínio anodizado e selado. Suporte metálico em forma de "U" galvanizado a fogo, para fixação do projetor, permitindo a regulagem na vertical e na horizontal. Refrator em vidro temperado transparente a prova de choque térmico. Acabamento na cor cinza.

**Modelo Referência:** Repume, Trópico ou equivalente.

**Aplicação:** Iluminação do anfiteatro.

**Tipo:** Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).

**Modelo Referência:** Lustres projeto (DP-2141-01), Repume, Trópico ou equivalente.

**Aplicação:** Iluminação da fachada.

## 9.2. INTERRUPTORES

**Tipo:** Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V.

**Modelo Referência:** SIEMENS ou equivalente.

**Aplicação:** Automático de bóia.

**Tipo:** Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V.

**Modelo Referência:** Pial Legrand ou equivalente.

**Aplicação:** Comando das luminárias.

**Tipo:** Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V.

**Modelo Referência:** Pial Legrand ou equivalente.

**Aplicação:** Comando das luminárias.

**Tipo:** Interruptor simples, 10A, 250V.

**Modelo Referência:** Pial Legrand ou equivalente.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDCE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br  
45 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**Aplicação:** Comando das luminárias.

**Tipo:** Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A.

**Modelo Referência:** Pial Legrand ou equivalente.

**Aplicação:** Comando das luminárias.

9.3. TOMADAS

**Tipo:** Tomada universal, quadrada, 2P+T, cor preta, 15A/250V.

**Modelo Referência:** MOPA (Ref. 149-102-PR) ou equivalente.

**Aplicação:** Tomadas para computadores da sala de informática.

**Tipo:** Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.

**Modelo Referência:** MOPA (Ref. 185-01-PC) ou equivalente.

**Aplicação:** Tomadas para computadores da sala de informática.

**Tipo:** Tomada universal, circular, 2P+T, cor preta, 15A/250V.

**Modelo Referência:** Pial Legrand ou equivalente.

**Aplicação:** Tomadas de uso geral.

**Tipo:** Tomada circular, 3P, cor preta, 20A/250V.

**Modelo Referência:** Pial Legrand ou equivalente.

**Aplicação:** Tomadas de uso específico.

9.4. FIXADORES

**Tipo:** Parafuso com bucha S6.

**Modelo Referência:** MEGA, DAPCO, MOPA, TALLER, MARVITEC ou equivalente.

**Aplicação:** Fixação de abraçadeiras.

**Tipo:** Vergalhão rosqueado, Ø1/4".

**Modelo Referência:** MEGA, DAPCO, MOPA, TALLER, MARVITEC ou equivalente.

**Aplicação:** Fixação de luminárias e eletrocalhas.

**Tipo:** Porca sextavada e arruela lisa, Ø1/4".

**Modelo Referência:** MEGA, DAPCO, MOPA, TALLER, MARVITEC ou equivalente.

**Aplicação:** Fixação de luminárias e eletrocalhas.

**Tipo:** Suspensão para luminária.

**Modelo Referência:** MEGA, DAPCO, MOPA, TALLER, MARVITEC ou equivalente.

**Aplicação:** Fixação de luminárias.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



GÁS COMBUSTÍVEL – 9

1. TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL

1.1. TUBO

**Tipo:** tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetros 3/4" e 1/2"  
**Modelo Referência:** Tupy, Mannesmann ou equivalente  
**Aplicação:** rede de GLP

1.2. TÊ

**Tipo:** tê de redução rosca NPT classe 300 psi, diâmetro 3/4"x1/2"  
**Modelo Referência:** Tupy ou equivalente  
**Aplicação:** derivação na tubulação

1.3. REDUÇÃO

**Tipo:** luva de redução rosca NPT classe 300 psi, diâmetro 3/4" x 1/2"  
**Modelo Referência:** Tupy ou equivalente  
**Aplicação:** redução de diâmetro na tubulação

1.4. NIPLE

**Tipo:** niple rosca NPT classe 300 psi, diâmetro 3/4"  
**Modelo Referência:** Tupy ou equivalente  
**Aplicação:** conexão entre peças

1.5. MEIA LUVA

**Tipo:** luva com assento para solda, NPT classe 300 psi, fêmea, diâmetro 3/4"  
**Modelo Referência:** Metalnac ou equivalente  
**Aplicação:** conexão dos pigtails

1.6. UNIÃO

**Tipo:** união 3 peças NPT classe 300 psi, diâmetro 3/4"  
**Modelo Referência:** Tupy ou equivalente  
**Aplicação:** união de tubulações

1.7. COTOVELO

**Tipo:** cotovelo 90 graus NPT classe 300 psi, diâmetros 3/4" e 1/2"  
**Modelo Referência:** Tupy ou equivalente  
**Aplicação:** mudança de direção da tubulação

1.8. VÁLVULA

**Tipo:** válvula de esfera NPT classe 300 psi, diâmetro 3/4"  
**Modelo Referência:** Valmicro, Worcester ou equivalente  
**Aplicação:** fechamento rápido da tubulação no manifold

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br  
47 de 54



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



1.9. TAMPÃO

**Tipo:** tampão NPT classe 300 psi, diâmetro 3/4"  
**Modelo Referência:** Tupy ou equivalente  
**Aplicação:** extremidade da tubulação no manifold

**Tipo:** tampão NPT classe 300 psi, diâmetro 1/4"  
**Modelo Referência:** Tupy ou equivalente  
**Aplicação:** extremidade da tubulação nos pontos de consumo

2. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

2.1. PIG TAIL

**Tipo:** pig tail de borracha flexível para instalação de GLP, compatível com botijões P45, comprimento mínimo 50 cm  
**Modelo Referência:** Supergasbrás ou Ultragaz.  
**Aplicação:** ligação dos botijões na rede de GLP

2.2. REGULADOR

**Tipo:** regulador de primeiro estágio, NPT, com manômetro, pressão de saída 1,5 kgf/cm<sup>2</sup>

**Modelo Referência:** Comap ou equivalente  
**Aplicação:** regulador da pressão na central de GLP

**Tipo:** regulador de segundo estágio, baixa pressão, com registro na saída, capacidade nominal 4kg/h de GLP

**Modelo Referência:** Comap ou equivalente  
**Aplicação:** regulador da pressão próximo aos pontos de consumo

2.3. MANÔMETRO

**Tipo:** manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT, entrada 1/4"

**Modelo Referência:** Comap ou equivalente  
**Aplicação:** medição de pressão no manifold

2.4. BRAÇADEIRA

**Tipo:** braçadeira metálica tipo ômega para tubos de diâmetro 3/4"

**Modelo Referência:** Walsywa ou equivalente  
**Aplicação:** fixação da tubulação aparente na central de GLP



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO – 10

1. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

1.1. EXTINTOR

**Tipo:** extintor de pó químico, tipo ABC, carga nominal de 6 kg.  
**Modelo Referência:** Real Fire ou equivalente  
**Aplicação:** combate ao fogo.

1.2. SUPORTES METÁLICOS

**Tipo:** suporte metálico tipo L para fixação de extintor.  
**Modelo Referência:** Mega ou equivalente.  
**Aplicação:** apoio e suporte das tubulações.

**Tipo:** suporte metálico tipo bandeja com pintura eletrostática para fixação de bloco autônomo de iluminação de emergência.  
**Modelo Referência:** Novaluz ou equivalente.  
**Aplicação:** suporte das luminárias (2x55W) do pátio.

1.3. BLOCO AUTÔNOMO

**Tipo:** luminária de emergência completa, com 2 projetores com lâmpadas de 55W, autonomia de aproximadamente 4 horas, bateria interna. Tensão 110V/220V (com chave seletora).  
**Modelo Referência:** Novaluz (Ref. NL 55) ou equivalente.  
**Aplicação:** iluminação de emergência no pátio.

**Tipo:** luminária de emergência completa com duas lâmpadas fluorescentes tipo PL de 7W, bateria selada, tensão 110V/220V, autonomia de aproximadamente 2 horas, com indicação "SAÍDA".  
**Modelo Referência:** Novaluz (Ref. NL 2x7) ou equivalente.  
**Aplicação:** sinalização das saídas.

**Tipo:** luminária de emergência completa com duas lâmpadas fluorescentes tipo PL de 7W, bateria selada, tensão 110V/220V, autonomia de aproximadamente 2 horas, sem indicação.  
**Modelo Referência:** Novaluz (Ref. NL 2x7) ou equivalente.  
**Aplicação:** iluminação de emergência nos ambientes.

1.4. SINALIZAÇÃO

**Tipo:** sinalizador em vinil autocolante fotoluminescente de saída.  
**Modelo Referência:** Kid Brasil ou equivalente.  
**Aplicação:** sinalização de orientação.

**Tipo:** sinalizador em vinil autocolante fotoluminescente para extintor.  
**Modelo Referência:** Kid Brasil ou equivalente.  
**Aplicação:** sinalização de equipamento.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**Tipo:** sinalizador em vinil autocolante fotoluminescente "Proibido Fumar".

**Modelo Referência:** Kid Brasil ou equivalente.

**Aplicação:** sinalização de proibição.

**Tipo:** sinalizador em vinil autocolante fotoluminescente "Proibido produzir chamas".

**Modelo Referência:** Kid Brasil ou equivalente.

**Aplicação:** sinalização de proibição.

**Tipo:** sinalizador em vinil autocolante fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio".

**Modelo Referência:** Kid Brasil ou equivalente.

**Aplicação:** sinalização de alerta.

**Tipo:** sinalizador em vinil autocolante fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico".

**Modelo Referência:** Kid Brasil ou equivalente.

**Aplicação:** sinalização de alerta.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – 11

1. CAPTORES

**Tipo:** Cordoalha de cobre nu, têmpera dura, 7 fios, seção indicada no projeto.  
**Modelo Referência:** Prysmian, Ficap, Induscabos ou equivalente.  
**Aplicação:** Captação de descargas atmosféricas e equipotencialização dos captores.

**Tipo:** Barra de aço galvanizado a quente, Ø10mm.  
**Modelo Referência:** Termotécnica, Raycon ou equivalente.  
**Aplicação:** Captação de descargas atmosféricas embutidas na estrutura do prédio.

2. CONECTORES E TERMINAIS

**Tipo:** Conector de bronze fosforoso, haste de Ø10mm x cabo de #50mm<sup>2</sup>.  
**Modelo Referência:** Termotécnica, Raycon ou equivalente.  
**Aplicação:** Conexão entre barra de aço galvanizado e cabo de #50mm<sup>2</sup>.

**Tipo:** Conector de bronze, "split bolt" para cordoalha de cobre nu.  
**Modelo Referência:** Termotécnica, Raycon ou equivalente.  
**Aplicação:** Conexão entre cordoalhas de cobre nu

**Tipo:** Conector em bronze de furo vertical, Ø10 mm x cabo de #35mm<sup>2</sup>.  
**Modelo Referência:** Termotécnica, Raycon ou equivalente.  
**Aplicação:** Conexão entre cordoalha de cobre nu e barra de aço galvanizado.

**Tipo:** Clips de aço galvanizado a quente, Ø10mm.  
**Modelo Referência:** Termotécnica, Raycon ou equivalente.  
**Aplicação:** Conexão entre "RE-BAR".

3. CABOS DE DESCIDA

**Tipo:** Barra de aço galvanizado a quente, Ø10mm.  
**Modelo Referência:** Termotécnica, Raycon ou equivalente.  
**Aplicação:** Condutor de descida de descargas atmosféricas.

4. ELETRODOS DE TERRA

**Tipo:** Barra de aço galvanizado a quente, Ø10mm.  
**Modelo Referência:** Termotécnica, Raycon ou equivalente.  
**Aplicação:** Eletrodos de aterramento, horizontal e vertical, embutidos na fundação e baldrame.

**Tipo:** Cordoalha de cobre nu, têmpera dura, 7 fios, 50 mm<sup>2</sup>.  
**Modelo Referência:** Termotécnica, Raycon ou equivalente.  
**Aplicação:** Interligação de equipotencialização entre as estruturas próximas, quadro de equipotencialização e aterramento das massas metálicas.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



5. CAIXAS DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO E DE INSPEÇÃO

**Tipo:** Caixa metálica de embutir em parede com tampa nas dimensões 40x40x14 cm, placa de cobre de 300x300x5mm, isoladores em epóxi e terminais de conexão entre placa e condutor de pressão.

**Modelo Referência:** Termotécnica, Raycon ou equivalente.

**Aplicação:** Ligação de terminais de aterramento de quadros ao SPDA (LEP).

**Tipo:** Caixa de inspeção em PVC 12" (300 mm) com tampa em aço galvanizado, h=0,25m, sem fundo, para cravamento de hastes de aterramento.

**Modelo Referência:** Termotécnica, Raycon ou equivalente.

**Aplicação:** Ligação de hastes de aterramento com cordoalhas de cobre para medições e interligações futuras com outros SPDA próximos.

6. ACESSÓRIOS DIVERSOS

**Tipo:** Parafuso de inox autoatarraxante e buchas de nylon Ø8 mm.

**Modelo Referência:** Termotécnica, Raycon ou equivalente.

**Aplicação:** Fixação do condutor de captação.

**Tipo:** Fixador ômega de cobre com rebaixo de travamento para cordoalha de #35mm<sup>2</sup>.

**Modelo Referência:** Termotécnica, Raycon ou equivalente.

**Aplicação:** Fixação do condutor de captação.

**Tipo:** Massa de vedação à base de poliuretano (sikaflex).

**Modelo Referência:** Sika ou equivalente.

**Aplicação:** Preenchimento de furos de fixação.

**Tipo:** Solda exotérmica para conexão dos condutores do sistema de SPDA entre si e com partes metálicas conforme projeto.

**Modelo Referência:** Termotécnica, Raycon, Caldwell ou equivalente.

**Aplicação:** Soldagem de elementos metálicos diferentes.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES – 12

1. VENTILADORES

1.1. EXAUSTOR AXIAL

**Tipo:** Exaustor axial de duto circular  $\varnothing$  40 cm monofásico 1/3 HP  
**Modelo Referência:** Ventissilva ou equivalente  
**Função:** Exaustão de ambientes

2. REDES DE DUTOS

1.1. DUTO

**Tipo:** Duto de exaustão  $\varnothing$  19,5 cm chapa galvanizada  
**Modelo Referência:** Tubo ar ou equivalente  
**Função:** Escoamento do ar de exaustão do ambiente ao meio

**Tipo:** Duto de exaustão  $\varnothing$  40 cm chapa galvanizada  
**Modelo Referência:** Tubo ar ou equivalente  
**Função:** Escoamento do ar de exaustão do ambiente ao meio

1.2. BOCA DE AR

**Tipo:** Saída de exaustão descarga horizontal com filtro em tela  $\varnothing$  40 cm  
**Modelo Referência:** Tubo ar ou equivalente  
**Função:** Descarga do ar de exaustão no meio externo

1.3. CURVA

**Tipo:** Conexão  $\varnothing$  19,5 cm em chapa galvanizada  
**Modelo Referência:** Tubo ar ou equivalente  
**Função:** Curva 90° na tubulação de exaustão

**Tipo:** Conexão  $\varnothing$  40 cm em chapa galvanizada  
**Modelo Referência:** Tubo ar ou equivalente  
**Função:** Curva 90° na tubulação de exaustão

1.4. ALARGADOR DE SEÇÃO

**Tipo:** Tronco de cone, seção circular  $\varnothing$  19,5 /  $\varnothing$  40 cm em chapa galvanizada  
**Modelo Referência:** Tubo ar ou equivalente  
**Função:** Conectar duas tubulações de seção circular e diâmetros diferentes

3. EQUIPAMENTOS AUXILIARES



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



1.5. CAPTADOR (COIFA) DE EXAUSTÃO

**Tipo:** "Ilha" industrial simples 60 x 90 cm descarga centralizada para seção circular  $\varnothing$  19,5 cm sem ventilação acoplada

**Modelo Referência:** Franke ou equivalente

**Função:** Captar o ar viciado ou impróprio no ambiente e mandá-lo para a tubulação de exaustão

**Tipo:** "Parede" industrial simples 60 x 60 cm descarga lateralizada para seção circular  $\varnothing$  19,5 cm sem ventilação acoplada

**Modelo Referência:** Franke ou equivalente

**Função:** Captar o ar viciado ou impróprio no ambiente e mandá-lo para a tubulação de exaustão

4. ACESSÓRIOS

1.6. APOIO PARA REDE DE DUTOS HORIZONTAL

**Tipo:** Simples, para duto horizontal circular  $\varnothing$  19,5 cm

**Modelo Referência:** Indiferente

**Função:** Apoiar a rede de dutos de exaustão em seu percurso horizontal

**Tipo:** Simples, para duto horizontal circular  $\varnothing$  40 cm

**Modelo Referência:** Indiferente

**Função:** Apoiar a rede de dutos de exaustão em seu percurso horizontal

1.7. APOIO PARA REDE DE DUTOS VERTICAL

**Tipo:** Simples, fixável em parede, para duto vertical circular  $\varnothing$  40 cm

**Modelo Referência:** Indiferente

**Função:** Apoiar a rede de dutos de exaustão em seu percurso vertical

1.8. ABRAÇADEIRA DE DUTOS

**Tipo:** Simples para duto circular  $\varnothing$  40 cm

**Modelo Referência:** Indiferente

**Função:** Prender a rede de dutos de exaustão ao seu sistema de apoio vertical



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

OBRA: CONCLUSÃO DE PARCELA REMANESCENTE DE OBRA DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B DO BAIRRO OLÍVIO ALECRIM - SÃO GABRIEL - BAHIA

BDI UTILIZADO: 25,92%

LOCAL: SÃO GABRIEL - SEDE

DATA BASE: SINAPI-BA - JANEIRO / 2019 - DESONERADO - ORSE - JANEIRO / 2019

LEIS SOCIAIS

HORISTA: 87,52%

MENSALISTA: 49,36%

item	Descrição do item	Unidade	PLANILHA DO CONTRATO ORIGINAL		
			Quantidade	Valor Unitário	Valor
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				12.479,58
		M2	2.767,09	4,51	12.479,58
2.0	DEMOLIÇÕES				571,68
		M3	12,00	47,64	571,68
4.0	PÁREDES E PAINÉIS				13.842,94
		M2	13,58	146,23	1.985,80
5.0	ESQUADRIAS	M2	45,99	257,82	11.857,14
					30.382,02
6.0	VÍDROS	Unidade	14,00	443,74	6.212,36
		Unidade	4,00	443,74	1.774,96
		Unidade	14,00	424,46	5.942,44
		Unidade	6,00	288,73	1.732,38
		Unidade	4,00	424,46	1.697,84
		Unidade	18,00	443,74	7.987,32
		Unidade	6,00	839,12	5.034,72
					4.120,41
7.0	COBERTURA	M2	7,00	588,63	4.120,41
		M2	7,00	818,07	5.726,49
		Metro	123,00	20,07	2.468,61
		Metro	2,50	48,66	121,65
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	Metro	107,00	35,12	3.757,84
		M2	77,00	36,53	2.812,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Item	Descrição do item	Unidade	PLANILHA DO CONTRATO ORIGINAL		
			Quantidade	Valor Unitário	Valor
	8.3 Impermeabilização do castelo d'água	M2	105,00	36,53	3.835,65
	8.4 Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	M2	221,45	36,53	8.089,57
<b>9.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>20.206,95</b>
	9.1 REVESTIMENTOS INTERNOS				
	9.1.1 Paredes				
	9.1.1.3 Cerâmica 20x20cm	M2	145,00	54,50	7.902,50
	9.2 REVESTIMENTOS EXTERNOS				
	9.2.1 Paredes e fachadas				
	9.2.1.1 Chapisco externo	M2	97,00	3,92	380,24
	9.2.1.2 Emboço	M2	97,00	38,56	3.740,32
	9.2.1.4 Cerâmica 10x10	M2	97,00	84,37	8.183,89
<b>10.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>12.878,26</b>
	10.1 Camada impermeabilizadora de concreto	M2	18,00	55,35	996,30
	10.2 Regularização de piso	M2	18,00	11,60	208,80
	10.3 Bloco de concreto intertravado	M2	23,00	63,80	1.467,40
	10.4 Cerâmica	M2	36,00	51,72	1.861,92
	10.6 Cimento desempenado	M2	43,00	27,10	1.165,30
	10.7 Granitina	M2	18,00	125,38	2.256,84
	10.8 Calha de concreto com grelhas	Metro	79,00	62,30	4.921,70
<b>11.0</b>	<b>SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS</b>				<b>14.103,76</b>
	11.2 Rodapé em Cerâmica	Metro	648,00	6,12	3.965,76
	11.4 Rodameio de madeira L=10cm	Metro	548,00	18,50	10.138,00
<b>12.0</b>	<b>PINTURA</b>				<b>59.988,48</b>
	12.1 Paredes internas				0,00
	12.1.1 Pintura acrílica c/ massa corrida	M2	638,78	12,63	8.067,79
	12.1.2 Pintura PVA	M2	77,30	12,63	976,30
	12.2 Paredes externas				0,00
	12.2.1 Pintura acrílica s/ massa corrida	M2	2.046,18	12,63	25.843,25
	12.3 Tetos				0,00
	12.3.1 Pintura PVA c/ massa corrida	M2	732,68	12,63	9.253,75
	12.4 Outros				0,00
	12.4.1 Pintura esmalte em portas em madeira	M2	257,60	18,90	4.868,64
	12.4.2 Tratamento em verniz em rodameio de madeira	M2	54,80	19,08	1.045,58
	12.4.3 Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	M2	350,50	28,34	9.933,17
<b>13.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA</b>				<b>129.087,22</b>
	13.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	13.1.3 Quadros de Força				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Item	Descrição do item	Unidade	PLANILHA DO CONTRATO ORIGINAL	
			Quantidade	Valor
	13.1.3.1 Quadro de medição completo com TC (transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 200A, padrão da concessionária local.	Unidade	1,00	1.727,37
	13.1.3.2 Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	Unidade	1,00	532,00
	13.1.3.3 Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/8" para proteção	Unidade	1,00	493,00
	13.1.3.4 Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/2"x3/16" para as fases e o neutro e 1/2"x1/8" para proteção.	Unidade	1,00	498,00
	13.1.3.5 Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 3/4"x1/8" para as fases e o neutro e 5/8"x1/16" para proteção.	Unidade	1,00	489,00
	13.1.3.6 Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	Unidade	1,00	189,00
	13.1.4 Centro de distribuição de iluminação e tomadas			0,00
	13.1.4.1 Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	Unidade	2,00	446,49
	13.1.4.2 Quadro de distribuição de embutir, 34 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	Unidade	1,00	836,42
	13.1.4.3 Quadro de distribuição de embutir, 44 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	Unidade	2,00	710,09
	13.1.6 Cabos e Fios (condutores)			0,00
	13.1.6.1 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:			0,00
	13.1.6.1.1 #2,5mm <sup>2</sup>	Metro	7.200,00	3,19
	13.1.6.1.2 #4mm <sup>2</sup>	Metro	750,00	5,05
	13.1.6.1.3 #6mm <sup>2</sup>	Metro	300,00	6,89
	13.1.6.2.1 #6mm <sup>2</sup>	Metro	400,00	6,89
	13.1.6.2.2 #10mm <sup>2</sup>	Metro	100,00	11,22
	13.1.6.2.3 #16mm <sup>2</sup>	Metro	500,00	17,14
	13.1.6.2.4 #25mm <sup>2</sup>	Metro	25,00	19,17
	13.1.6.2.5 #35mm <sup>2</sup>	Metro	125,00	25,64
	13.1.6.2.6 #50mm <sup>2</sup>	Metro	260,00	36,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Item	Descrição do item	Unidade	PLANILHA DO CONTRATO ORIGINAL	
			Quantidade	Valor Unitario
	13.1.6.3 #4mm2	M		0,00
	13.1.6.3.1 3x1,5mm2	Metro	50,00	3,02
	13.1.6.3.2 3x2,5mm2	Metro	60,00	3,19
	13.1.7 Caixas de Passagem			0,00
	13.1.7.1 Condulete metálico, entradas lisas, tipo T, 03/4"	Unidade	6,00	26,28
	13.1.7.2 Condulete metálico, entradas lisas, tipo C, 03/4"	Unidade	8,00	26,28
	13.1.7.3 Condulete metálico, entradas lisas, tipo E, 03/4"	Unidade	20,00	26,28
	13.1.7.4 Condulete metálico, entradas lisas, tipo X, 03/4"	Unidade	3,00	26,28
	13.1.7.5 Condulete metálico, entradas lisas, tipo LR, 03/4"	Unidade	10,00	26,28
	13.1.7.6 Tampa para condulete metálico com entrada para tomada 2p+T	Unidade	8,00	9,20
	13.1.7.7 Tampa cega para condulete metálico.	Unidade	20,00	5,60
	13.1.7.8 Tampa para condulete metálico com furo	Unidade	20,00	5,90
	13.1.7.9 Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	Unidade	300,00	1,90
	13.1.7.10 Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	Unidade	150,00	2,10
	13.1.7.11 Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	Unidade	3,00	32,00
	13.1.7.12 Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	Unidade	8,00	31,00
	13.1.7.13 Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	Unidade	8,00	39,00
	13.1.8 Chaves com Fusíveis			0,00
	13.1.8.1 Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A	Unidade	4,00	23,30
	13.1.8.2 Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A	Unidade	1,00	28,30
	13.1.8.3 Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	Unidade	1,00	39,20
	13.1.8.4 Contator de potência bobina 220V/60Hz.	Unidade	3,00	135,33
	13.1.8.5 Alarme sonoro, 220V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio	Unidade	1,00	189,00
	13.1.8.6 Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF)	Unidade	1,00	163,00
	13.1.8.7 Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	Unidade	1,00	169,00
	13.1.8.8 Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF)	Unidade	1,00	62,00
	13.1.8.9 Comutador com retenção, 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF	Unidade	1,00	36,00
	13.1.8.10 Comutador com retenção, 22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	Unidade	1,00	32,00
	13.1.8.11 Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	Unidade	3,00	19,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

item	Descrição do item	Unidade	PLANILHA DO CONTRATO ORIGINAL	
			Quantidade	Valor
	13.1.8.12 Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	Unidade	2,00	18,50
	13.1.9 Disjuntores			0,00
	13.1.9.1 Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sk1, curva C, 20A	Unidade	41,00	15,66
	13.1.9.2 Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sk1, curva C, 25A	Unidade	25,00	15,66
	13.1.9.3 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sk1, curva C, 10A	Unidade	1,00	101,98
	13.1.9.4 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sk2, curva C, 20A	Unidade	2,00	101,98
	13.1.9.5 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sk2, curva C, 32A	Unidade	3,00	101,98
	13.1.9.6 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sk2, curva C, 50A	Unidade	1,00	101,98
	13.1.9.7 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sk1, curva C, 63A	Unidade	1,00	136,21
	13.1.9.8 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sk1, curva C, 80A	Unidade	1,00	136,21
	13.1.9.9 Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 20A, Icc = 25 kA/380V	Unidade	2,00	15,66
	13.1.9.10 Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icc = 25 kA/380V	Unidade	1,00	15,66
	13.1.9.11 Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icc = 25 kA/380V	Unidade	1,00	15,66
	13.1.9.12 Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 80A, Icc = 25 kA/380V	Unidade	1,00	136,21
	13.1.9.13 Disjuntor tripolar, JXD63B250, IN= 200A, Icu = 35 kA/380V, tensão nominal máxima 415V	Unidade	1,00	387,03
	13.1.9.14 Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	Unidade	57,00	169,00
	13.1.9.15 Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	Unidade	1,00	178,00
	13.1.9.16 Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	Unidade	4,00	189,00
	13.1.10 Iluminação e Tomadas			0,00
	13.1.10.1. Projetor completo com uma lâmpada a vapor 5etálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%)	Unidade	4,00	185,00
	13.1.10.1. luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor 5etálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção her5ética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%)	Unidade	5,00	168,00
	13.1.10.1. luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	Unidade	116,00	125,00
	13.1.10.1. luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	Unidade	19,00	112,00
	13.1.10.1. Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.	Unidade	12,00	56,00
				672,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Item	Descrição do item	Unidade	PLANILHA DO CONTRATO ORIGINAL	
			Quantidade	Valor
	13.1.10.1. Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	Unidade	18,00	89,00
	13.1.10.1 Luminárias			1.602,00
	13.1.10.1.1. Projetor completo com uma lâmpada a vapor 5etático de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	Unidade	2,00	223,00
	13.1.10.2. Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	Unidade	5,00	28,90
	13.1.10.2. Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	Unidade	2,00	25,30
	13.1.10.2. Interruptor simples, 10A, 250V	Unidade	49,00	23,60
	13.1.10.2. Interruptor simples para Sontagem em paineis, 8A/250V.	Unidade	1,00	23,60
	13.1.10.2. Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	Unidade	2,00	36,50
	13.2 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA			73,00
	13.2.1 Equipamentos Passivos			0,00
	13.2.1.1 Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	Unidade	4,00	235,00
	13.2.1.2 Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	Unidade	1,00	56,00
	13.2.1.3 Guia de Cabos Frontal, fechado	Unidade	6,00	23,00
	13.2.1.4 Guia de Cabos Traseiro	Unidade	6,00	25,00
	13.2.1.5 Trava Path Panel	Unidade	6,00	12,30
	13.2.1.6 Guia de Cabos Vertical, fechado	Unidade	2,00	12,60
	13.2.1.7 Guia de Cabos Superior, fechado	Unidade	1,00	12,60
	13.2.2 Cabos em par trançados			0,00
	13.2.2.1 Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6	M	890,00	15,60
	13.2.2.2 Cabo telefônico interno Cl-50, 20 pares	M	8,00	6,50
	13.2.3 Cabos de Conexão			52,00
	13.2.3.1 Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	Unidade	41,00	23,60
	13.2.3.2 Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	Unidade	48,00	24,30
	13.2.3.3 Cabos de conexões - Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	Unidade	35,00	29,00
	13.2.3.4 Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par - 1,50m	Unidade	15,00	22,00
	13.2.4 Tomadas			330,00
	13.2.4.1 Tomada modular RJ-45 Categoria 6	Unidade	41,00	26,30
	13.2.4.2 Conector de TV Tipo F (Coaxial)	Unidade	2,00	12,30
	13.2.5 Caixas e acessórios			24,60
	13.2.5.1 Condulete metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, 0 3/4"	Unidade	2,00	36,50
				73,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Item	Descrição do item	Unidade	PLANILHA DO CONTRATO ORIGINAL	
			Quantidade	Valor
	13.2.5.2 Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1, 60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	Unidade	1,00	25,90
	13.2.5.3 Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 80x80x20cm	Unidade	2,00	36,20
	13.2.5.4 Tampa para condutete metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	Unidade	1,00	12,60
	13.2.5.5 Espelho para caixa 4x2" com espaço p/ 2 módulos RJ-45	Unidade	13,00	11,20
	13.2.5.6 Tampa para condutete metálico com espaço uma tomada tipo F	Unidade	1,00	10,60
	13.2.5.7 Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	Unidade	1,00	11,20
	13.2.5.8 Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	Unidade	14,00	16,50
	13.2.6 Eletrodutos e Acessórios			0,00
	13.2.6.1 Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:			0,00
	13.2.6.1.1 Ø 1"	M	1,00	26,30
	13.2.6.1.2 Ø 3/4"	M	70,00	28,90
	13.2.6.2 Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado Ø 3/4"	M	10,00	32,20
	13.2.6.3 Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável Ø 3/4"	M	45,00	32,20
	13.2.6.5 Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos Ø 3/4"	Unidade	75,00	11,20
	13.2.6.6 Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, Ø 1/4"x2"	Unidade	75,00	13,20
	13.2.6.7 Bucha 5/8	Unidade	75,00	1,60
	13.2.6.8 Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	Unidade	75,00	1,10
	13.2.6.9 Porca sextavada, aço galvanizado a quente, 01/4"	Unidade	75,00	0,85
	13.2.6.10 Arruela lisa, aço galvanizado a quente, 01/4"	Unidade	100,00	0,65
	13.2.7 Eletrocalhas, Perfilados e Acessórios			0,00
	13.2.7.1 Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm	Unidade	12,00	62,20
	14.4 ACESSÓRIOS			0,00
	14.4.1 Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, 0150mm	Unidade	11,00	25,20
	14.4.2 Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, 0100mm	Unidade	1,00	22,30
	14.4.3 Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	Unidade	9,00	48,50
	14.4.4 Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	Unidade	9,00	22,60
	14.4.5 Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	Unidade	5,00	18,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

item	Descrição do item	PLANILHA DO CONTRATO ORIGINAL		
		Unidade	Quantidade	Valor
	14.4.6 Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	Unidade	5,00	158,67
	14.4.7 Caixa de brita 40x40cm	Unidade	2,00	12,30
	14.4.8 Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	Unidade	1,00	110,00
	14.4.9 Tapa de concreto 060cm para poço de visita	Unidade	1,00	110,00
	14.4.10 Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	Unidade	5,00	10,70
	14.4.11 Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	Metro	8,00	14,88
	14.4.12 Calha de cobertura em PVC DN 130	Metro	2,00	19,19
<b>15.0</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>			<b>1.516,60</b>
	15.3.1 Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 380 Volts, trifásica	Unidade	2,00	675,50
	15.3.2 Automático de bóia nível máximo	Unidade	1,00	55,20
	15.3.3 Automático de bóia nível mínimo	Unidade	2,00	55,20
<b>17.0</b>	<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO</b>			<b>17.145,52</b>
	17.1 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS			
	17.1.1 Extintor POS tipo ABC - 6kg	Unidade	8,00	636,69
	17.1.2 Suporte tipo L para extintor	Unidade	8,00	26,30
	17.1.3 Suporte tipo bandeja para bloco automático de emergência (2x55W)	Unidade	2,00	58,30
	17.1.4 Bloco automático 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	Unidade	5,00	178,00
	17.1.5 Bloco automático 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	Unidade	38,00	178,00
	17.1.6 Bloco automático 2x55W para iluminação de emergência no pátio	Unidade	2,00	215,00
	17.1.7 Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	Unidade	9,00	145,00
	17.1.8 Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	Unidade	8,00	159,00
	17.1.9 Sinalizador fotoluminescente para extintor	Unidade	8,00	56,00
	17.1.10 Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	Unidade	1,00	56,00
	17.1.11 Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	Unidade	1,00	56,00
	17.1.12 Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	Unidade	1,00	56,00
	17.1.13 Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	Unidade	8,00	56,00
<b>18.0</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>			<b>26.073,12</b>
	18.1 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS			
	18.1.1 Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	Unidade	7,00	168,22
	18.1.2 Cuba de embutir oval grande, cor branca	Unidade	2,00	136,00
	18.1.3 Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	Unidade	2,00	132,00
	18.1.4 Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	Unidade	2,00	188,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

item	Descrição do item	Unidade	PLANILHA DO CONTRATO ORIGINAL	
			Quantidade	Valor
	18.1.5 Bacia sifonada infantil, cor branca	Unidade	12,00	172,00
	18.1.6 Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	Unidade	9,00	172,00
	18.1.7 Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	Unidade	2,00	23,20
	18.1.8 Assento para bacia infantil, cor branca	Unidade	12,00	22,30
	18.1.9 Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	Unidade	9,00	24,30
	18.1.10 Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	Unidade	2,00	92,30
	18.1.11 Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	Unidade	8,00	89,20
	18.1.12 Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	Unidade	4,00	112,20
	18.1.13 Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, Acabamento alto brilho, 1200x550mm	Unidade	1,00	158,30
	18.1.14 Torneira de Mesa, bica alta	Unidade	7,00	68,00
	18.1.15 Torneira de parede	Unidade	14,00	56,00
	18.1.16 Torneira de mesa, bica baixa	Unidade	5,00	53,00
	18.1.17 Torneira elétrica, 5500W	Unidade	3,00	221,00
	18.1.18 Torneira de parede, bica Sôvel	Unidade	4,00	69,60
	18.1.19 Torneira de mesa, bica Sôvel	Unidade	7,00	67,30
	18.1.20 Torneira para uso geral	Unidade	6,00	22,30
	18.1.21 Torneira para jardim/mangueira	Unidade	11,00	18,20
	18.1.22 Torneira de bóia, diâmetro 2555	Unidade	1,00	36,50
	18.1.23 Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	Unidade	19,00	18,90
	18.1.24 Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	Unidade	5,00	23,60
	18.1.25 Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	Unidade	8,00	42,30
	18.1.26 Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	Unidade	6,00	45,30
	18.1.27 Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	Unidade	5,00	68,30
	18.1.28 Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	Unidade	39,00	18,90
	18.1.29 Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	Unidade	10,00	26,30
	18.1.30 Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	Unidade	12,00	38,63
	18.1.31 Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	Unidade	11,00	18,60
	18.1.32 Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	Unidade	7,00	22,60
	18.1.33 Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	Unidade	12,00	68,00
	18.1.34 Ducha higiênica	Unidade	4,00	23,60
	18.1.35 Ducha elétrica 4000W com desviador	Unidade	4,00	72,30
	18.1.36 Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	Unidade	5,00	88,00
	18.1.37 Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	Unidade	23,00	69,20
	18.1.38 Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	Unidade	2,00	2.256,33
	18.1.39 Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	Unidade	23,00	42,30
	18.1.40 Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	Unidade	1,00	26,30
	18.1.41 Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	Unidade	1,00	23,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Item	Descrição do item	Unidade	PLANILHA DO CONTRATO ORIGINAL		Valor
			Quantidade	Valor Unitário	
	18.1.42 Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	Unidade	9,00	65,50	589,50
	18.1.43 Caixa em alvenaria 100x160 cm para bo5bas	Unidade	1,00	88,90	88,90
	18.1.44 Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	Unidade	9,00	36,50	328,50
	18.1.45 Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	Unidade	2,00	68,20	136,40
	18.1.46 Braçadeira metálica tipo ô5ega, diâmetro 25 mm	Unidade	6,00	1,25	7,50
	18.1.47 Braçadeira metálica tipo ô5ega, diâmetro 32 mm	Unidade	13,00	1,36	17,68
	18.1.48 Braçadeira metálica tipo ô5ega, diâmetro 40 mm	Unidade	13,00	1,86	24,18
	18.1.49 Braçadeira metálica tipo ô5ega, diâmetro 50 mm	Unidade	20,00	1,92	38,40
	18.1.50 Braçadeira metálica tipo ô5ega, diâmetro 85 mm	Unidade	8,00	2,10	16,80
	18.1.51 Porta-sabonete líquido de parede	Unidade	32,00	18,90	604,80
	18.1.52 Porta papel-toalha de parede	Unidade	30,00	18,30	549,00
	18.1.53 Porta papel higiênico em louça de embutir	Unidade	23,00	16,20	372,60
	18.1.54 Saboneteira em louça de embutir	Unidade	17,00	13,50	229,50
<b>19.0</b>	<b>INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES</b>				<b>5.726,30</b>
	19.1 AR CONDICIONADO CENTRAL				0,00
	19.1.1 Acessórios				0,00
	19.1.1.1 Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30	Unidade	1,00	56,30	56,30
	19.1.1.2 Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21	Unidade	1,00	45,30	45,30
	19.1.1.3 Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10	Unidade	1,00	42,00	42,00
	19.2 VENTILAÇÃO MECÂNICA				0,00
	19.2.1 Rede de dutos				0,00
	19.2.1.1 Duto para exaustão de ar 0 19,5 cm chapa galvanizada ( 4 kg/52)	Kg	8,00	89,00	712,00
	19.2.1.2 Duto para exaustão de ar 0 40 cm chapa galvanizada ( 4 kg/52)	Kg	16,00	112,00	1.792,00
	19.2.1.3 Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela 0 40	Unidade	1,00	89,00	89,00
	19.2.1.4 Conexão tipo curva 0 19,5 cm	Unidade	2,00	25,30	50,60
	19.2.1.5 Conexão tipo curva 0 40 cm	Unidade	2,00	32,00	64,00
	19.2.1.6 Conexão alargadora de seção (expansão 0 19,5 / 0 40 cm)	Unidade	1,00	36,00	36,00
	19.2.2 Equipamentos auxiliares				0,00
	19.2.3 Acessórios				0,00
	19.2.3.1 Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão 0 40	Unidade	3,00	32,60	97,80
	19.2.3.2 Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão 0 19,5	Unidade	3,00	30,20	90,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Item	Descrição do item	Unidade	PLANILHA DO CONTRATO ORIGINAL		
			Quantidade	Valor Unitário	Valor
	19.2.3.3 Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão 0.40 cm	Unidade	2,00	32,00	64,00
	19.2.3.4 Abraçadeira simples para duto de exaustão 0.40 cm	Metro	3,00	18,20	54,60
	19.3 GÁS COMBUSTÍVEL				0,00
	19.3.1 Tubulações de aço carbono e conexões de ferro Saleável				0,00
	19.3.1.1 Tubo de aço sem costura SCH-40 AST5 A-106; diâmetro 3/4"	Metro	18,00	35,60	640,80
	19.3.1.2 Tubo de aço sem costura SCH-40 AST5 A-106; diâmetro 1/2"	Metro	18,00	32,60	586,80
	19.3.1.3 Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	Unidade	2,00	15,20	30,40
	19.3.1.4 Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	Unidade	3,00	15,90	47,70
	19.3.1.5 Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	Unidade	3,00	14,50	43,50
	19.3.1.6 Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	Unidade	8,00	12,30	98,40
	19.3.1.7 Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	Unidade	2,00	11,50	23,00
	19.3.1.8 meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	Unidade	2,00	23,60	47,20
	19.3.1.9 União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	Unidade	3,00	15,30	45,90
	19.3.1.10 Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	Unidade	3,00	16,30	48,90
	19.3.1.11 Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	Unidade	5,00	15,30	76,50
	19.3.1.12 Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	Unidade	4,00	63,20	252,80
	19.3.1.13 TaSpão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	Unidade	1,00	11,50	11,50
	19.3.1.14 TaSpão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	Unidade	2,00	11,10	22,20
	19.3.2 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				0,00
	19.3.2.1 Pig tail flexível de borracha para botijão P45	Unidade	2,00	18,90	37,80
	19.3.2.2 Regulador de 1° estágio, NPT, com 5anôsetro, diâmetro 1/2"	Unidade	1,00	89,40	89,40
	19.3.2.3 Regulador de 2° estágio, baixa pressão, NPT com registro	Unidade	2,00	95,30	190,60
	19.3.2.4 Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	Unidade	2,00	56,30	112,60
	19.3.2.5 Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	Unidade	1,00	112,30	112,30
	19.3.2.6 Braçadeira metálica tipo ôsega para tubo diâmetro 3/4"	Unidade	6,00	2,30	13,80
20.0	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				<b>26.772,60</b>
	20.1 Captores				
	20.1.1 Pára-raios, tipo Franklin	Unidade	1,00	123,00	123,00
	20.1.2 Cordoalha de cobre nu, têspera dura, 35mm <sup>2</sup>	Metro	600,00	41,98	25.188,00
	20.2 Conectores e Terminais				0,00
	20.2.1 Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8"/cabo de 50 mm <sup>2</sup>	Unidade	2,00	4,50	9,00
	20.2.2 Conector de bronze, "split bolt" para cordoalha de 35 mm <sup>2</sup>	Unidade	40,00	5,20	208,00
	20.2.3 Conector de furo vertical, 010mm/cabo de 35 mm <sup>2</sup>	Unidade	76,00	5,60	425,60
	20.2.4 Clips de aço galvanizado a fogo, 010mm	Unidade	130,00	6,30	819,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

item	Descrição do item	Unidade	PLANILHA DO CONTRATO ORIGINAL		
			Quantidade	Valor Unitário	Valor
	20.3 Cabos de Descida				0,00
<b>21.0</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>35.423,10</b>
	21.10 Barras de proteção c=300cm h=45cm	Unidade	2,00	265,25	530,50
	21.11 Guarda-corpos metálico castelo d'água h=120cm	Metro	10,90	430,91	4.696,92
	21.12 Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	Metro	11,79	75,64	891,80
	21.13 Plataforma metálica de transição das escadas do castelo d'água	Unidade	1,00	252,58	252,58
	21.14 Bancos retráteis para PNE	Cj	2,00	159,90	319,80
	21.15 Barras 90cm para PNE	Unidade	8,00	55,35	442,80
	21.16 Barras 45 cm para PNE	Cj	2,00	45,51	91,02
	21.17 Bancos de concreto da administração	Metro	2,85	138,52	394,78
	21.18 Bancos de concreto do pátio	Metro	9,20	138,52	1.274,38
	21.19 Mestros para bandeiras	Unidade	3,00	688,80	2.066,40
	21.20 Quadro negro	Unidade	2,00	302,19	604,38
	21.21 Alçapão de acesso à caixa d'água	Unidade	1,00	388,14	388,14
	21.22 Grama	M2	1.320,00	17,78	23.469,60
<b>22.0</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>5.902,05</b>
	22.1 Limpeza final da obra	M2	1.211,92	4,87	5.902,05
	<b>CUSTO TOTAL DA OBRA</b>				<b>443.033,21</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

OBRA: CONCLUSÃO DE PARCELA REMANESCENTE DE OBRA DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B DO BAIRRO OLÍVIO ALECRIM - SÃO GABRIEL - BAHIA  
BDI UTILIZADO: 25,92%

LOCAL: SÃO GABRIEL - SEDE

DATA BASE: SINAPI-BA - JANEIRO / 2019 - DESONERADO - ORSE - JANEIRO / 2019

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO DO SERVIÇO	%	MÊSES						
				01 MÊS	02 MÊSES	03 MÊSES	04 MÊS	05 MÊSES	06 MÊSES	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.479,58	2,82%	12.479,58						
2.0	DEMOLIÇÕES	571,68	0,13%	571,68						
4.0	PAREDES E PAINÉIS	13.842,94	3,12%	3.460,74	3.460,74		3.460,74			
5.0	ESQUADRIAS	30.382,02	6,86%	10.127,34	10.127,34		10.127,34			
6.0	VIDROS	4.120,41	0,93%					4.120,41		
7.0	COBERTURA	12.074,59	2,73%		4.024,86		4.024,86			
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	14.738,03	3,33%		4.912,68		4.912,68			
9.0	REVESTIMENTOS	20.206,95	4,56%		5.051,74		5.051,74			
10.0	PAVIMENTAÇÃO	12.878,26	2,91%				4.292,75			
11.0	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS	14.103,76	3,18%				7.051,88			
12.0	PINTURA	59.988,48	13,54%				14.997,12			
13.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA	129.087,22	29,14%	21.514,54	21.514,54		21.514,54			
15.0	EQUIPAMENTOS	1.516,60	0,34%							1.516,60
17.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	17.145,52	3,87%							8.572,76
18.0	LOUÇAS E METAIS	26.073,12	5,89%							26.073,12
19.0	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	5.726,30	1,29%							5.726,30
20.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	26.772,60	6,04%	13.386,30						13.386,30
21.0	SERVIÇOS DIVERSOS	35.423,10	8,00%	11.807,70	11.807,70					11.807,70
22.0	SERVIÇOS FINAIS	5.902,05	1,33%							5.902,05
<b>23.0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>443.033,21</b>	<b>100,00%</b>	<b>63.220,53</b>	<b>55.986,91</b>	<b>68.381,76</b>	<b>75.433,64</b>	<b>83.900,17</b>	<b>96.110,19</b>	
24.0	% DO ITEM			14,27%	12,64%	15,43%	17,03%	18,94%	21,69%	
25.0	TOTAL ACUMULADO			63.220,53	119.207,44	187.589,21	263.022,85	346.923,02	443.033,21	
26.0	% DO ITEM			14,27%	26,91%	42,34%	59,37%	78,31%	100,00%	



<b>DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>			
NOME DA CONSULTORA:			
PROJETO:		PROPRIETÁRIO:	
OBRA: CONCLUSÃO DE PARCELA REMANESCENTE DE OBRA DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B DO BAIRRO OLÍVIO ALECRIM - SÃO GABRIEL - BAHIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL	
DISCRIMINAÇÃO		COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>SUBTOTAL DE "A"</b>		<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"</b>		
B1	Repouso semanal Remunerado	17,98%	NÃO INCIDE
B2	Feriados	3,97%	NÃO INCIDE
B3	Auxílio-Enfermidades	0,93%	0,71%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,03%	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,71%	7,40%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
<b>SUBTOTAL DE "B"</b>		<b>46,50%</b>	<b>17,17%</b>
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"</b>		
C1	Aviso previo indenizado	6,12%	4,66%
C2	Aviso previo trabalhado	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,12%	3,14%
C4	Deposito rescisão sem justa causa	5,01%	3,82%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,39%
<b>SUBTOTAL DE "C"</b>		<b>15,90%</b>	<b>12,12%</b>
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS</b>		
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	7,81%	2,88%
D2	Reicidencia do Grupo A sobre Aviso previo trabalhado		
D2	Reincidência do FGTS sobre aviso prévio	0,51%	0,39%
<b>SUBTOTAL DE "D"</b>		<b>8,32%</b>	<b>3,27%</b>
<b>TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>87,52%</b>	<b>49,36%</b>





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

OBRA: CONCLUSÃO DE PARCELA REMANESCENTE DE OBRA DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B DO BAIRRO OLÍVIO ALECRIM - SÃO GABRIEL - BAHIA

BDI UTILIZADO: 25,92%

LOCAL: SÃO GABRIEL - SEDE

DATA BASE: SINAPI-BA - JANEIRO / 2019 - DESONERADO - ORSE - JANEIRO / 2019

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			BDI ADOTADO
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Seguros e Garantias	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>	<b>3,65%</b>	<b>10,65%</b>	<b>13,15%</b>	<b>11,15%</b>
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)(***)	0,00%	2,50%	5,00%	3,00%
INSS (DESONERAÇÃO)	0,00%	4,50%	4,50%	4,50%
<b>BDI ADOTADO :</b>				<b>25,92%</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right]$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

CAFARNAUM - Ba, \_\_\_/\_\_\_/2019

Profissional:

Registro Profissional

OBS:

(\*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(\*\*) - OS PERCENTUAIS DE ISS FORAM CALCULADOS CONSIDERANDO QUE A MÃO-DE-OBRA CORRESPONDE A 50% DO PREÇO TOTAL DA OBRA.

(\*\*\*) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.













FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS  
 FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS  
 FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS  
 FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

INSTITUTO de Educação <b>FIDE</b> Fundação de Investimentos e Desenvolvimento	
PROJETO ARQUITETÔNICO - EDIFÍCIO ESCOLAR MANT.	
ENDEREÇO - UF RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 132 - CENTRO - SÃO GABRIEL - RS	Nº 132
PROPOSTA Nº 001/2019 Nº 001/2019	Nº 001/2019
DATA DE ELABORAÇÃO 06/12	Nº 001/2019
PROJETO Nº 001/2019	Nº 001/2019
AR	Nº 001/2019



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

“CREDENCIAL”

A Empresa .....CNPJ/MF Nº ....., situada à Rua ..... Bairro....., Cidade de ....., credencia o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade n.º ....., Expedido pela SSP/....., e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º ....., residente à ....., n.º ....., CEP ....., como meu mandatário, para representar esta empresa, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019 na forma do Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital de convocação.

..... de ..... de 2019

.....  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122







ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS 0004/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

“DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO”

Ref.: (identificação da Licitação)

A empresa....., situada a ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ - Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS 0004/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

“DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE”

A empresa ....., situada a ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontra-se IDÔNEA para licitar com o Poder Público.

\_\_\_\_\_ - Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS 0004/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº ....., declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

Licitante interessado

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019**

**ANEXO VI**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL BA.

DADOS DA LICITAÇÃO		
<b>TOMADA DE PREÇOS</b> Nº <b>0004/2019</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> Nº <b>0300/2019</b>	<b>OBJETO</b> Retomada da obra para execução de serviços e reparos finais na conclusão da Creche Pró-Infância – Tipo B, localizada no Bairro Olívio Alecrim, neste Município de São Gabriel-BA, conforme convênio nº 1233/2011, firmado com o FNDE. <b>Tipo Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Valor Global.</b>

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:

Submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa ao Edital em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do Edital.

O valor global de nossa proposta para a execução dos serviços objeto desta Licitação, é de R\$......(.....), já incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos, seguros e demais encargos.

Os valores unitários e totais de nossa proposta, para execução dos serviços desta licitação, estão discriminados em anexos, já incluídas todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento contratual, tais como os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Os preços apresentados são fixos e irredutíveis.

O pagamento, caso sejamos vencedora, deverá ser efetuado através de crédito bancário, e para isso informamos:

Nome do banco que mantém movimento bancário:

Nº da agência:

Nº da conta corrente:

<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b> 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste certame, excluindo os prazos dos recursos administrativos.	<b>PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS:</b> Máximo de 03 (três) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços.	<b>PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</b> _____ (_____) meses após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços.
---	--	---

Indicamos o Sr(s).\_\_\_\_\_, como Coordenador Geral de nossa empresa dos serviços ora licitados junto à Esta Prefeitura, o qual será o responsável direto para todos assuntos referentes ao mesmo. (Qualificação, RG, CPF, endereço).

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Informamos que, se vencedores deste certame e convocados a firmar o(os) respectivo(s) contrato(s), deverá assiná-lo(s), o Sr. \_\_\_\_\_ (nome, cargo, CPF, RG, endereço).

**\*Inserir planilhas detalhadas com a composição dos preços ofertados para os serviços/obra, conforme planilha de quantitativos constantes no anexo I.**

OBSERVAÇÕES:

**1 - A EMPRESA DEVERÁ ESPECIFICAR NA PROPOSTA (OU ANEXAR PLANILHA DESCRITIVA A ESTA), A MARCA DOS MATERIAIS/PRODUTOS COTADOS NA PLANILHA DE PREÇOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EXCETO AQUELES QUE NÃO SÃO PASSIVEIS DE IDENTIFICAÇÃO.**

2 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.

3 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS O LDI - BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS).

4 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XI.

5 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA CONSTANTE NO ANEXO XIV;

6 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS;

7 - PROPOSTA FINANCEIRA EM CD-ROM

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

Licitante interessado

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019**

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXXX/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente contrato de Prestação de Serviço, o **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ – São Gabriel, Bahia, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito o Sr. \_\_\_\_\_, Brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA** \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_-BA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, inscrito no CIC/MF sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA (O)**, resolvem celebrar o presente Contrato para serviço, autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2019**, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0000/2019**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante \_\_\_\_\_ as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Retomada da obra para execução de serviços e reparos finais na conclusão da Creche Pró-Infância – Tipo B, localizada no Bairro Olívio Alecrim, neste Município de São Gabriel-BA, conforme convênio nº 1233/2011, firmado com o FNDE. **Tipo Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Valor Global**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 0000/2019, suas cláusulas e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de XX (XXXX) meses ou XXX (XXXXXXXXXX) dias, sendo aquele fixado no Edital, com início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. A execução dos serviços será iniciada XX/XX/XXXX cujas etapas observarão o Cronograma Físico e Financeiro da proposta apresentada pela empresa contratante.

2.4. A CONTRATADA terá um prazo de até 03 (três) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço para elaboração do Plano de Ação.

2.5. A execução dos serviços terá o prazo de XXX (XXXXXXXXXX) dias corridos e consecutivos, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA na Ordem de Serviço emitida para início dos mesmos.

2.6. O prazo de vigência do Contrato será o prazo estabelecido para execução dos serviços.

2.7. Os prazos acima citados, em qualquer hipótese, poderão ser prorrogados somente através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência do Contrato, considerada a conveniência e o interesse da autarquia contratante.

2.8. Obedecidas as disposições nesta cláusula, a prorrogação de prazo poderá ser solicitada pela contratada, devidamente justificada por escrito para análise e, se for o caso aceitação pela contratante.

2.9. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2.10. A CONTRATADA somente deverá pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção dos serviços por fato oriundo da administração da prefeitura, por motivo de força maior ou casos fortuitos, que a seu juízo, possam caracterizar impedimentos absolutos para o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda, que constituam obstáculos irremovíveis para a execução dos serviços, caracterizados pela imprevisibilidade de seus efeitos. Não se incluem entre os casos fortuitos, os riscos próprios do empreendimento.

2.11. A ocorrência de paralisação dos serviços pela contratada deverá ser registrada e comunicada à Contratante para efeito de apuração de responsabilidades.

2.12. Ocorrendo paralisação definitiva do serviço por determinação da prefeitura serão apropriados valores com vista ao ressarcimento dos gastos efetuados com a desmobilização, que não poderá ser superior ao valor pago na mobilização dos equipamentos e do pessoal envolvidos nos serviços.

2.13. As situações especiais passíveis de prorrogação de prazo, serão analisadas e decididas pela prefeitura.

2.14. Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93.

2.15. Não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

2.16. A CONTRATADA só poderá pedir prorrogação de prazo quando se verificar a interrupção do trabalho, determinado pela prefeitura em razão de relevante ordem técnica ou administrativa, através de ordem escrita onde indicará o prazo da referida interrupção, ou por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e definidos no Código Civil, devendo a CONTRATADA na hipótese, comunicar a Contratante, por escrito, o início e o término da causa determinante da paralisação, para efeito de igual prorrogação de prazo.

2.17. O prazo de vigência do presente contrato, somente poderá ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, conforme estabelecido no Edital.

2.18. Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento da Ordem de Serviço pela empresa a ser emitida pela prefeitura após a assinatura do contrato.

2.19. O prazo para início dos Serviços de Engenharia será de até 03 (três) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o da conclusão será conforme estipulado no Projeto e Memorial Descritivo – Anexo I do Edital e/ou de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2.20. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, dependerá de prévia e formal autorização da CONTRATANTE e, caso seja autorizado, não implicará nenhuma forma de acréscimo ou majoração dos serviços ora contratados, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem ainda "horas-extras" ou "adicional-noturnos", uma vez que a CONTRATADA se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste Contrato.

2.21. Antes do efetivo início dos trabalhos e, após o recebimento da Ordem de Serviço, a CONTRATADA, levará ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO o seu plano de ação para execução dos serviços, sendo o prazo de execução efetivamente contado a partir desta data que deverá ser registrada na Ordem de Serviço pelo Núcleo de Engenharia com a anuência da CONTRATADA, bem como a relação dos equipamentos que serão utilizados. A alteração, por qualquer motivo, dos equipamentos relacionados, deverá ser previamente comunicada e devidamente anotada na planilha dos serviços.

2.22. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Do valor global acima descrito deverá ser destinando um percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) para pagamento com custos diretos e de 40% (quarenta por cento) para o pagamento de custos indiretos e demais encargos.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.05.02 - ATIVIDADE: 1.006 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.00 - FONTE: 01/15/19/22

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome do Município, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

financeiro, e, a nota fiscal deverá ser acompanhada das respectivas certidões de regularidade da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, FGTS e CNDT – Trabalhista.

5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**6.1 NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, A CONTRATADA DEPOSITARÁ A TÍTULO DE CAUÇÃO INICIAL, O VALOR CORRESPONDENTE A 5,0% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PODENDO ESSA CAUÇÃO SER REALIZADA NA FORMA PREVISTA PELO ARTIGO 56 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

6.2 – A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

6.3 – A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços, estando esta em perfeitas condições.

### 7 – CLÁUSULA SÉTIMA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O Município de São Gabriel, através do seu Gestor, designará mediante portaria, um servidor que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim os artigos 10º e 11º do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993. A coordenação do contrato, bem como a fiscalização da execução das obras/serviços/fornecimentos será realizada por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

7.2 - A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3 - A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando obras/serviços/fornecimentos que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, às obras/serviços/fornecimentos, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

7.4 - A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer obra/serviço/fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Autoridade Superior.

7.5 - Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

7.6 - Das decisões da fiscalização poderá a contratada recorrer à Autoridade Superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

7.7 - A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

7.8 - Fica assegurado aos técnicos do Município de São Gabriel-BA o direito a seus exclusivos critérios, acompanharem, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução das obras/serviços/fornecimentos prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução das obras/serviços/fornecimentos.

### 8. CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122







ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008;

8.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.9 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

#### 9 – CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos.

9.2 - Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010, além de providenciar o registro na **Matrícula CEI** da obra

9.3 - A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente por escrito com o Município de São Gabriel-BA.

9.4 - Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras.

9.5 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar ao Município e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras, objeto desta licitação.

9.6 - Exercer a vigilância e proteção de todos os seus equipamentos no local das obras.

9.7 - Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras no prazo contratual.

9.8 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com este Município, bem como todo o material necessário à execução das obras objeto do contrato.

9.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras.

9.10 - Todos os acessos necessários para permitir à chegada aos locais de execução das obras deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.

9.11 - A contratada deverá manter um preposto, aceito pelo Município de São Gabriel-BA, no local da obra, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).

9.12 - Responsabilizar-se, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

9.13 - No momento da desmobilização, para liberação da última nota fiscal/fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

9.14 - A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

9.15 - Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização deste Município.

9.16 - Durante a execução das obras caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:

a) Instalar e manter no canteiro de obras/serviços 1 (uma) placa de identificação da obra/serviço com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra/serviço com a respectiva ART, nº do contrato e contratante (Município de Lapão), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- b) A placa de identificação das obras/serviços/fornecimentos deve ser no padrão definido pelo Município e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se no Manual para Elaboração de Placas de Obra do Ministério da Integração Nacional, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe;
- c) Manter no canteiro de obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento das obras, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão das obras/serviços/fornecimentos;
- d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro de obras/serviços;
- e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços, e,
- f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

9.17 - Na execução das obras, objeto da presente licitação, a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

- a) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;
- b) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas do Município de Lapão;
- c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;
- d) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e,
- e) Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução das obras, Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.

9.18 - A contratada se obriga a atender as diretrizes de sustentabilidade de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental, entre outras:

- I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra/serviço;
- VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e,
- VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

#### 10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 Ao licitante que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada as sanções, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.2 Ao contratado que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.2.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos ou serviços, nos prazos abaixo definidos:

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.2.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.2.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

10.2.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 20.2.3 e 20.2.4.

10.3 A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

10.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

10.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 20.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

- 11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.  
11.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.  
11.3 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.  
11.4 A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

- 12.1 É vedado à CONTRATADA:  
12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;  
12.1.2 Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA CONTRATAÇÃO**

- 13.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.  
13.2 O futuro contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.  
13.3 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, mantendo se o valor inicial atualizado do contrato nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**

- 14.1 - Concluída a obra, a contratada solicitará ao setor de fiscalização deste Município, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias** da data da solicitação.  
14.2 - O Município terá até **90 (noventa) dias** para, através da fiscalização, verificar a adequação da obra recebida com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da Autoridade Competente.  
14.3 - Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça a obra rejeitada. Aceito e aprovado o serviço, o Município emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitado a liberação da caução contratual.  
14.4 - O Termo de Encerramento Físico do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pelo Município de São Gabriel-BA sobre toda a obra executada.  
14.5 - A última nota fiscal/fatura da obra somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.  
14.6 - Os resultados da obra, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no seu contexto será de propriedade deste Município e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO**

- 15.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.  
15.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

15.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.5 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.6 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7 Indenizações e multas.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Irecê-BA, Estado da Bahia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

São Gabriel BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL  
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

- 1- Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de São Gabriel Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para início da execução do serviço é de 03 (três) dias após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços e sua vigência é de 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura.

.....de .....de 2019.

.....  
Assinatura do licitante ou representante legal

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019

ANEXO IX

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

\_\_\_\_\_  
Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS.

A empresa .....com sede na Rua .....Nº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666/93, que não possui em quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

.....de .....de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122







ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019

ANEXO XI

MODELO - COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: Reforma de Unidade de Atenção Especializada – Hospital Municipal de São Gabriel, conforme Convênio nº 839869/2016, firmado com o Ministério da Saúde. Tipo Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Valor Global

GRUPO I

INSS
SESI
SEBRAE
SENAI
SALÁRIO EDUCAÇÃO
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO
INCRA
FGTS
SOMA (I)

GRUPO II

REPOUSO SEMANAL REM.
FÉRIAS
AUXÍLIO ENFERMIDADE
LICENÇA PATERNIDADE
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
FALTAS JUSTIFICADAS
AVISO PRÉVIO TRABALHADO
SOMA (II)

GRUPO III

AVISO PRÉVIO INDENIZADO
DEPÓSITO PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA
SOMA (III)

GRUPO IV

GRUPO I X GRUPO II
--------------------

TOTAL
-------

.....de .....de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019

ANEXO XII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

A Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que visitou/vistoriou o local onde serão executadas as obras/serviços, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras.

São Gabriel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável da licitante

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao item XXXX da TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2019, declaramos que o profissional....., CREA/CAU nº ....., detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item XXXXX da Licitação, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
Empresa

De acordo,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (eis) Técnico (s) mencionado

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, e da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS \_\_\_\_/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2019, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta para participar da TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2019, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que caso sagre-se vencedor da TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2019, o responsável pela assinatura do contrato será o Srº: XXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente à Rua XXXXX, nº XXX- XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, e;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do declarante)  
CPF:

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA  
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019**

**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, nos termos do § 5º do art. 31 da Lei Federal 8.666/93 que a pessoa jurídica ..... estabelecida à ....., por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação:

DEMONSTRAÇÕES:

CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

ITEM	Nº DO CONTRATO	OBRA OU SERVIÇOS (OBJETO)	LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO	PRAZO DE EXECUÇÃO	V. TOTAL DA OBRA OU SERVIÇO	% EXECUTADO	% A EXECUTAR	SALDO CONTRATUAL A EXECUTAR (R\$)	SITUAÇÃO ATUAL (**)

(\*\*) Em Execução / Paralisada

O representante legal e o contador, infra-assinados declaram que as demonstrações acima, correspondem a real situação financeira da empresa \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da empresa  
Nome:  
CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contador responsável  
Nome:  
Nº do registro perante o CRC

Observação: Anexar a esta declaração a Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012)

